



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ordinária, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

1. Período de “antes da ordem do dia”;
2. Abono de Despesas de Representação;
3. Proposta de Alteração dos Estatutos da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira;
4. Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira;
5. Proposta – Fixação da Taxa de Derrama para Cobrança em 2014, Incidente sobre o Lucro Tributável relativo a 2013;
6. Proposta – Fixação da Taxa de IRS para 2014;
7. Proposta – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);
8. Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014 e Mapa de Pessoal;
9. Fundamentação para Autorização de Recrutamento Excepcional de Trabalhadores para Ocupação de Postos de Trabalho Previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Cerveira;
10. Revisor Oficial de Contas (ROC) – Designação.

Efectuada a chamada, verificou-se a existência de **Quórum** com a presença de **25** membros da Assembleia e a **falta** do deputado **Rui Alberto Rodrigues da Cruz**.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo Presidente Fernando Nogueira, tendo ainda assistido à sessão os Vereadores Vitor Costa, Aurora Viães e Fernando Matias.

Passou-se de imediato à discussão e votação dos assuntos da ordem de trabalhos.

PONTO UM da ordem de trabalhos: “**período de Antes da Ordem do Dia**”

----- a) **Leitura e aprovação das atas anteriores, leitura resumida de expediente, e prestação de informações e esclarecimentos.**

Foi submetida à apreciação e votação a Ata da Sessão de 01 de novembro de 2013, tendo sido aprovada por **unanimidade**.

O Presidente da Mesa solicitou, ao abrigo do disposto no mecanismo excepcional previsto no artigo 42.º do Regimento, a inclusão de um novo ponto na Ordem de Trabalhos, nomeadamente, **Ponto Onze “Tabela de Taxas – Publicidade – redução de taxas para o ano de 2014”**.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Atendendo à urgência e oportunidade deste assunto, que foi presente à Reunião de Câmara no dia 11 do corrente mês, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a favor da sua inclusão na ordem de trabalhos, ficando esta com a seguinte composição: -----

1. Período de “antes da ordem do dia”; -----
2. Abono de Despesas de Representação; -----
3. Proposta de Alteração dos Estatutos da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira; -----
4. Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira; -----
5. Proposta – Fixação da Taxa de Derrama para Cobrança em 2014, Incidente sobre o Lucro Tributável relativo a 2013; -----
6. Proposta – Fixação da Taxa de IRS para 2014; -----
7. Proposta – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----
8. Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014 e Mapa de Pessoal; -----
9. Fundamentação para Autorização de Recrutamento Excepcional de Trabalhadores para Ocupação de Postos de Trabalho Previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Cerveira; -----
10. Revisor Oficial de Contas (ROC) – Designação. -----
11. Tabela de Taxas – Publicidade – redução de taxas para o ano de 2014. -----

Foi distribuída a listagem da correspondência recebida e expedida (Anexo 1), que ficou à disposição dos membros da Assembleia para consulta. -----

Foi igualmente colocada à disposição da Assembleia, a informação sobre a listagem de processos judiciais pendentes em 13/12/2013 e sobre o estado atual dos mesmos (Anexo 2), a “Informação Municipal da dívida a fornecedores e empreiteiros no montante de 797.664,33 €” e o “Resumo Diário da Tesouraria” nº 255 datado de 23-12-2013 (Anexo 3). -----

----- **b) Votos de Louvor, Congratulações, Saudações e Votos de Pesar.-----**

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os Deputados:-----

- **Constantino Costa** – Na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe e através da leitura do documento em anexo (Anexo 4), proferiu um **Voto de Louvor** aos **Comerciantes e às Instituições**, “pelo esforço e dedicação que tem demonstrado na decoração das ruas a que todos assistimos orgulhosamente”. -----
- **Joaquim Barroso** – Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (Anexo 5), proferiu um **Voto de Pesar** pelo **falecimento de dois mestres** da arquitetura com



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ligações ao nosso concelho e no qual deixaram parte do seu contributo, do seu conhecimento e do seu legado, são eles o **Arquiteto Alcino Soutinho, e o Arquiteto Pintor Nádir Afonso**. -----

Referiu que “**Alcino Soutinho, deixa-nos uma das peças mais referenciadas no seu percurso enquanto arquiteto e, um dos marcos de referência pela qualidade e bom gosto que nos representou durante décadas, a Pousada D. Dinis. Com projeto datado de 1973, trás ao Alto-Minho um grito de modernidade e exemplaridade pela qualidade da concepção do espaço.** -----

Nádir Afonso deixa-nos um legado importante no campo da pintura, sendo considerado um dos maiores expoentes da pintura contemporânea portuguesa. A sua obra encontrou-se por diversas vezes exposta em Vila Nova de Cerveira, destacando-se na VII e XI Bienal de Arte, 1992 e 2001 respetivamente, sendo artista homenageado na XII Bienal de Arte em 2003, apresentando-nos uma exposição antológica.” -----

- **Mário Afonso** – Em nome da bancada do Movimento Pensar Cerveira, associou-se a este Voto de Pesar. De seguida e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 6**), proferiu um **Voto de Pesar** pelo falecimento de um dos grandes exemplos da história contemporânea, **Nelson Mandela**, justificando-o pelo fato “*deste homem, verdadeiro cidadão do mundo, ser um modelo de visão, coragem e liderança. Sempre sonhou com um país onde fosse respeitada a dignidade de todas as pessoas numa vivência contínua de paz, democracia e liberdade para todos*”. Finalizou, fazendo votos que os ideais preconizados por Nelson Mandela se mantenham sempre presentes nas nossas atitudes, nas nossas ações, nas nossas propostas, sabendo assim que estamos a construir um mundo melhor para todos. -----

- **Anabela Quintas** – Informou que a bancada do Partido Socialista associa-se a este Voto de Pesar. -----

- **Ana dos Santos** – Em nome da bancada do Movimento Pensar Cerveira e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 7**), proferiu um **Voto de Louvor a Elisabete Maria Franco da Silva Tiago**, pelo “*ato de solidariedade e coragem levado a cabo enquanto dadora de medula óssea, estendendo ainda este voto a todos os munícipes que de forma altruista são dadores, quer de medula, quer de sangue pois contribuem de forma anónima para salvar vidas*”. -----

- **Lídia Portela** - Em nome da bancada do Movimento Pensar Cerveira e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 8**), apresentou um **Voto de Louvor ao Jornal Cerveira Nova**, pelo seu quase meio século de existência e pelo seu contributo para aproximar os Cerveirenses que se encontram espalhados pelos quatro cantos do mundo. -----

O **Presidente da Assembleia** colocou à votação a **admissão** dos três **Votos de Pesar**, que foram admitidos por unanimidade. Dada a natureza das intervenções e a notoriedade dos visados, o Presidente da Assembleia sugeriu que fossem elaborados os Votos de Pesar em nome da Assembleia Municipal, o que foi aceite por unanimidade. Não havendo mais intervenções para a sua discussão e submetidas à votação foram **aprovados por unanimidade os três Votos de Pesar**. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente o Presidente da Assembleia colocou à votação a **admissão** dos três **Votos de Louvor**, que foram admitidos por unanimidade e sem intervenções para a sua discussão. Submetidos à votação, foram **aprovados por unanimidade**. -----

----- c) Intervenções políticas e interpelações ao Presidente da Câmara Municipal.-----

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os Deputados: -----

- Anabela Quintas – Em nome da bancada do Partido Socialista, apresentou formalmente ao novo executivo, na pessoa do Sr. Presidente, uma saudação pela sua vitória nas últimas eleições autárquicas. Assume, no entanto e desde já, oposição política, isto porque, afirmou, “*já é voz corrente e popular que quem manda na Câmara é o PSD*”. Congratulam-se, ainda, com o evento da Passagem de Ano 2013/2014 que está a ser organizado para o castelo da vila, fazendo votos para que este decorra bem e seja motivo para justificar a sua repetição em anos futuros. Congratulam-se, também, com as dinâmicas envolvidas ao nível do comércio e serviços locais (**Anexo 9**). -----

- Pedro Soares – Começou por desejar boas festas a todos. Seguidamente elogiou a Câmara Municipal pela fantástica ideia de ter convidado os membros da Assembleia Municipal para, juntamente com os restantes membros do executivo, confraternizarem com os funcionários municipais no jantar de Natal. Abordou o tema do Conselho Municipal da Juventude, já por várias vezes versado nesta Assembleia mas que ainda não existe neste concelho, uma vez que até à data, disse “*nenhuma das vereadoras responsáveis pelo pelouro nos últimos mandatos se interessou pelo assunto*”. Criticou a Deputada da Assembleia da República e ex-vereadora do município, que só agora, numa recente intervenção política, conseguiu destacar a importância dos Conselhos Municipais de Juventude, pois enquanto foi vereadora, no último mandato, não lhe deu qualquer importância. Felicitou a atual Vereadora, Aurora Viães, por ter assumido que avançava com a criação do Conselho Municipal da Juventude, incluindo as Associações de Estudantes. De seguida apresentou a revista “Sábado” que tem a capa totalmente dedicada às Azenhas de France – freguesia de Sopo, destacando o “*exemplo de que o empreendedorismo, a apostar no turístico e nas potencialidades do interior do concelho, simultaneamente com o esforço e vontade de preservar o existente é recompensado e satisfatório*” (foi distribuída cópia da revista). Por último colocou duas questões ao Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente sobre o ponto da situação do Castelo da Vila e se era ou não verdade que a Pousada da Juventude iria encerrar e porquê? -----

- Aristides Martins – Em nome da bancada do Movimento Pensar Cerveira e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 10**), propôs a criação de um grupo de trabalho entre todas as forças políticas e movimentos independentes representados, para que, no quadro temporal a definir, fixar o método e os objectivos do estudo e apresentar um relatório e conclusões finais sobre o modelo de desenvolvimento da Bienal de Vila Nova de Cerveira. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- **João Caldas** – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 11**), questionou o Presidente da Câmara Municipal, sobre a quem compete cobrar a taxa pela emissão das licenças de Publicidade e/ou Ocupação da Via Pública, se, à Câmara Municipal, às Estadas de Portugal ou às duas entidades. Seguidamente manifestou a sua preocupação com os incêndios, na época estival. Afirmou que “*no interior do nosso concelho, existem aglomerados populacionais, rodeados de mato e arvoredo, muitos deles apenas servidos por um caminho, o que em caso de incêndio pode provocar o isolamento do mesmo colocando em risco pessoas e bens. Com tempo e em articulação com as Juntas de Freguesia deverá ser programado um plano de sensibilização, de prevenção e de ação que não o seguido até hoje*”. Finalizou a sua intervenção manifestando que não deseja continuar a ver a brigada afecta à proteção civil andar a perder tempo a limpar zonas limpas, quando existem zonas potencialmente perigosas votadas ao abandono, com o mato a entrar pelas casas dentro. -----

- **Cristina Martins** - Efetuou a leitura do documento em anexo (**Anexo 12**), onde abordou o tema dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, declarando que “*Hoje é impossível não falar sobre o que está a acontecer nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, uma vez que foi anunciado o seu encerramento, tendo como consequência o despedimento dos seus 620 trabalhadores. E não nos podemos esquecer que os Estaleiros também são o garante de milhares de outros empregos indiretos no distrito. É importante referir que vai-se destruir uma empresa com 69 anos de vida ao serviço da construção e reparação naval, sendo uma referência regional. Não podemos deixar de protestar pelo ataque que está a ser feito a todos os trabalhadores e às famílias que deles dependem, mas também ao ataque à região do Alto Minho, onde esta empresa é um pilar de desenvolvimento. Para terminar, proponho pela parte do Movimento Pensar Cerveira um voto de solidariedade para com trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo e que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal o comunique ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo*”. -----

Não havendo mais intervenções, foi dada a palavra ao senhor **Presidente da Câmara Municipal**, que começou por saudar os presentes. Seguidamente e por ordem das intervenções efectuadas, associou-se aos Votos de Louvor e de Pesar aprovados, tendo de seguida respondido a todas as questões que lhe foram colocadas, nomeadamente:-----

À deputada Anabela Quintas, declarou que “*não entende a afirmação proferida, de que a Câmara Municipal é governada pelo PSD, mas comprehende o incômodo do Partido Socialista por não a estar a governar. A Câmara é dirigida pelo Movimento Independente Pensar Cerveira, do qual ele foi eleito Presidente, mas a governação do Município é um trabalho conjunto com os seus Vereadores, que é respeitado e valorizado. No entanto, da oposição espera uma postura dinâmica mas construtiva*”. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ao Pedro Soares, quanto à inovação do jantar de Natal, disse que “a opção do novo executivo é a de manter o que está bem feito mas, quando entendermos que se pode fazer melhor em algumas situações, devemos fazê-lo, neste caso achamos que fazia todo sentido envolver todos os eleitos nesta confraternização”. Quanto à questão Conselho Municipal da Juventude, espera que a Vereadora seja bem-sucedida no trabalho que produzirá. Quanto ao castelo, afirmou que o anterior executivo não teve êxito nas suas negociações. Entretanto, pelo novo executivo, já foi diligenciada à tutela uma proposta para a gestão do mesmo, que teve boa receptividade e aguarda-se resposta positiva. Sobre o encerramento da Pousada da Juventude, informou que a Câmara Municipal recebeu um ofício de uma intitulada Comissão Liquidatária da Movijovem, solicitando resposta (para o mesmo dia) à pretensão da Autarquia suportar os custos de funcionamento dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, caso contrário a Pousada da Juventude encerraria nestes meses, abrindo se houver reservas de grupos de interessados com mais de 20 pessoas e por mais de 3 ou 4 dias. Nestas condições o pedido foi negado, pois a Câmara não tem condições para tal.

Ao Aristides Martins agradeceu a amabilidade das palavras. Em relação à Bienal fica satisfeito que a Assembleia possa colaborar neste tema tão importante para o concelho.

Ao João Caldas, pensa também haver dupla tributação (Câmara Municipal e Estradas de Portugal), neste caso pelas Estadas de Portugal, no entanto já estão a tratar do caso, julgando estar resolvido no final do primeiro trimestre de 2014. Quanto aos Incêndios, afirmou que de um modo genérico as Autarquias têm pouca capacidade de intervenção, limitando-se a suportar os gastos inerentes à execução do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. No entanto, no caso concreto de Cerveira, defende que deveria apostar-se mais eficazmente na prevenção.

Por último, à intervenção da Cristina Martins sobre os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, associou-se às palavras ditas por ela e ao Voto de solidariedade.

O **Presidente da Assembleia** colocou à votação a admissão do **Voto de Solidariedade** para com os **Estaleiros Navais de Viana do Castelo**, que foi admitido por unanimidade e sem intervenções para a sua discussão. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O **Presidente da Assembleia** propôs, ainda, que em representação da Assembleia Municipal fosse elaborado um ofício a remeter à comissão liquidatária da Movijovem, expressando o desagrado com o encerramento da Pousada e lamentando a forma precipitada de como este processo tem sido conduzido. Submetido à votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos**, depois das intervenções do Presidente da Câmara Municipal, dos deputados Aristides Martins, Anabela Quintas, Pedro Soares e do Presidente da Assembleia, quando eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos o **Presidente da Assembleia**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tendo em conta o avançado da hora, a elevada quantidade de inscrições para uso da palavra, o número elevado de pontos da ordem de trabalhos ainda para discussão e o facto de alguns deles se revestirem de prioridade em face dos prazos legais a cumprir para a sua execução, solicitou, a título excepcional, autorização para retirar da ordem de trabalhos o **Ponto Dois** “Abono de Despesas de Representação” sem prejuízo de voltar a ser discutido e votado numa próxima sessão. Pese embora a intervenção do deputado Pedro Soares expressar o seu inconformismo com a solução encontrada, a Assembleia Municipal pronunciou-se unanimemente a favor da retirada deste assunto da ordem de trabalhos, ficando a mesma com a seguinte composição: -----

1. Período de “antes da ordem do dia”; -----
2. Proposta de Alteração dos Estatutos da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira; -----
3. Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira; -----
4. Proposta – Fixação da Taxa de Derrama para Cobrança em 2014, Incidente sobre o Lucro Tributável relativo a 2013; -----
5. Proposta – Fixação da Taxa de IRS para 2014; -----
6. Proposta – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); -----
7. Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014 e Mapa de Pessoal; -----
8. Fundamentação para Autorização de Recrutamento Excepcional de Trabalhadores para Ocupação de Postos de Trabalho Previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Cerveira; -----
9. Revisor Oficial de Contas (ROC) – Designação. -----
10. Tabela de Taxas – Publicidade – redução de taxas para o ano de 2014. -----

PONTO DOIS da ordem de trabalhos “**Proposta de Alteração dos Estatutos da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira**” -----

O Presidente da Câmara esclareceu que as alterações propostas (**Anexo 13**) dizem respeito a pequenas alterações aos artigos 11.º e 27.º, designadamente à Vinculação da Fundação que passa a ser obrigada em quaisquer atos ou contratos pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho Diretivo ou do Presidente do Conselho Diretivo juntamente com a do Diretor, e quanto à remuneração a usufruir pelo Diretor, equiparando-se ao de um Dirigente Intermédio de 2º grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. -----

Não se tendo verificado intervenções, foram as alterações dos Estatutos da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira submetida à votação, tendo sido **aprovadas por unanimidade**. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO TRÊS da ordem de trabalhos “Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira” -----

O Presidente da Câmara informou que a alteração ao regulamento supra referido (**Anexo 14**), designadamente a revogação do artigo que previa a isenção de taxas do Estado, pelo simples facto da Lei n.º 2/2007, de 15.01, apenas isentar essas entidades de impostos e também porque o Município paga todo o tipo de taxas ao Estado. Assim, por uma questão de reciprocidade e de igualdade no tratamento, não faz sentido manter a atual isenção de taxas municipais a esta entidade. -----

- **Fernando Venade** – Informou que a Bancada do Partido Socialista votará favoravelmente esta proposta, no entanto alerta o Presidente da Câmara, que ao revogar este artigo de isenção, se está a fazer na sua totalidade, incluindo assim as Juntas de Freguesia. -----

O Presidente da Câmara referiu que esta condição foi objecto de ponderação, mas neste momento o que pode assegurar é que futuramente esta situação ficará salvaguardada. -----

Não havendo mais intervenções e submetida à votação foi a proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira submetida à votação tendo sido aprovado por **unanimidade**. -----

PONTO QUATRO da ordem de trabalhos “Proposta – Fixação da Taxa de Derrama para Cobrança em 2014, Incidente sobre o Lucro Tributável relativo a 2013” -----

O Presidente da Câmara esclareceu que é necessário continuar com o desenvolvimento do respectivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais; que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço colectivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respectivos lucros tributáveis em sede de IRC; que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas, e tendo também em atenção a legislação aplicável. Assim, a Câmara Municipal propõe a fixação de: -----

- a) Uma derrama correspondente a **1,5% do Lucro Tributável** sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com **Volume de Negócios superior a 150.000 Euros** (em 2013), e; -----
- b) Uma derrama **reduzida** para os sujeitos passivos com **Volume de Negócios até 150.000 Euros** no ano anterior correspondente a **0,8% do Lucro Tributável** sujeito e não isento de IRC, ficando, em todo o caso **isentos** do respectivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano em causa, um volume de negócios até **75.000 Euros**. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- **Fernando Venade** – Anunciou que a Bancada do Partido Socialista votará favoravelmente esta proposta e interrogou o Presidente da Câmara sobre se a receita da derrama não deveria ficar consignada a obras específicas. -----

- **Presidente da Câmara** – Respondendo ao deputado Fernando Venade, disse não ter qualquer dúvida a esse respeito, e que o município de Cerveira assume o compromisso com o tecido económico de utilizar os recursos financeiros disponíveis, designadamente as receitas da derrama, para aprofundar as medidas de incentivo à instalação de novas empresas, à manutenção das empresas existentes e à criação de postos de trabalho. -----

- **Presidente da Assembleia** – Começou por contextualizar o que é a derrama, a sua importância no quadro das receitas municipais e a sua evolução temporal, apresentando números relacionando as taxas praticadas e o volume das receitas arrecadadas nos últimos anos. Por último, identificou o universo de pequenos negócios que podem beneficiar com a isenção prevista e aproveitou para felicitar o executivo por ter honrado este compromisso eleitoral que, desta forma, contribui para dignificar a atuação dos agentes políticos. -----

Não havendo mais intervenções a proposta (**Anexo 15**) foi submetida à votação tendo sido aprovado por **unanimidade**, o lançamento para o ano de **2014** de: -----

- a) Uma derrama correspondente a **1,5% do Lucro Tributável** sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com **Volume de Negócios superior a 150.000 Euros** (em 2013), e; -----
- b) Uma derrama **reduzida** para os sujeitos passivos com **Volume de Negócios até 150.000 Euros** no ano anterior correspondente a **0,8% do Lucro Tributável** sujeito e não isento de IRC, ficando, em todo o caso **isentos** do respectivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano em causa, um volume de negócios até **75.000 Euros**. -----

PONTO CINCO da ordem de trabalhos “Proposta – Fixação da Taxa de IRS para 2014” -----

O **Presidente da Câmara Municipal** explicou que a proposta (**Anexo 16**) consiste na taxa de 5% de IRS a receber pelo Município com referência ao ano de 2014, ser repartida da seguinte forma: 1,5% para o Orçamento do Município e 3,5% a favor dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município e Vila Nova de Cerveira. -----

- **Fernando Venade** – Informou que a bancada do Partido Socialista votará favoravelmente esta proposta, no entanto ressalva que a Câmara isenta quem trabalha e que de acordo com o ponto seguinte da ordem de trabalhos vai penalizar todos os municípios. -----

O **Presidente Assembleia** – Dirigindo-se ao deputado Fernando Venade, explicou como são processadas as devoluções tendo em conta o quadro seguinte (**Anexo 17**): -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS	Ano de 2014	Ano de 2013	Ano de 2012	Ano de 2011	Ano de 2010	Ano de 2009
	Deliberação: 2013	Deliberação: 2012	-	-	Deliberação: 2009	Deliberação: 2008
Município de Cerveira	1,5%	3,0%	5,0%	5,0%	2,5%	2,5%
Devolução: CERVEIRENSES	3,5%	2,0%	0,0%	0,0%	2,5%	2,5%
Receita real do Município (ano+1)		114.050,00 € (OE: 2014)	179.719,00 € (OE: 2013)	170.112,00 € (OE: 2012)	85.538,00 € (OE: 2011)	85.808,00 € (OE: 2010)
Previsão Receita (ano+1)		53.915,70 €				

Apresentou ainda diversos exemplos práticos das importâncias de imposto a devolver aos municípios, consoante a grandeza do rendimento auferido e a situação familiar e enalteceu a proposta da Câmara Municipal que representa a concretização de um compromisso eleitoral que, em termos financeiros, significa a Câmara abdicar de receber mais de cento e vinte e cinco mil euros para serem entregues a Cerveirenses que pagam IRS.

- **Pedro Soares** – Ressalvou que acha correta a lógica que quem pague impostos, possa receber uma devolução e quem não pague, não receba.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida à votação tendo sido aprovado por **unanimidade**, a fixação de percentagem de IRS para o ano de 2014 fixada em 1,5% para o Orçamento do Município e 3,5% a favor dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município.

PONTO SEIS da ordem de trabalhos “**Proposta – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)**”

O **Presidente da Câmara** prestou os devidos esclarecimentos quanto à Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem –TMDP (**Anexo 18**), criada pela Lei n.º 5/2004, de 10.02 e nunca aplicada nesta Autarquia, no entanto esclarece que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aplicá-la este ano, tendo fixado o valor da taxa em 0,10% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira.

- **Fernando Venade** – Esclareceu que a bancada do Partido Socialista votará contra esta proposta, uma vez que com a criação desta taxa irá penalizar todos os municípios que possuem telefones e/ou telemóveis.

O **Presidente da Câmara** esclareceu que esta taxa já é praticada em municípios vizinhos e que em Cerveira a opção é fixar um valor abaixo do praticado na generalidade dos municípios, concluindo que o impacto é mínimo, dando como exemplo que uma fatura mensal de telefone ou telemóvel de vinte euros, corresponde a dois céntimos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Não havendo mais intervenções e submetida à votação foi a proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP submetida à votação tendo sido **aprovado por maioria** com **dez** votos **contra** dos deputados Fernando Venade, Anabela Quintas, Carla Torres, Manuela Ferreira, Cristina Cancela, Joaquim Barroso, Armando Paço, Filipe Amorim, Fernando Alves e Fernando Marinho. -----

Antes de entrar no ponto sete da ordem de trabalhos o Presidente da Assembleia solicitou autorização à Assembleia para que o horário de funcionamento da sessão permitisse a abordagem de todos os pontos da ordem do dia. Submetida a votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO SETE da ordem de trabalhos “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014 e Mapa de Pessoal” -----

O Presidente da Câmara apresentou de forma sintética as **Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 (Anexo 19)** começando por anunciar que “*O próximo ano estará marcado pelo fim do atual QREN o que provocará com que o investimento previsto seja reduzido significativamente. Isto, aliado à crise económica e financeira em que Portugal está mergulhado, anunciam dificuldades acrescidas à gestão autárquica, que por sua vez terá que ser cada vez mais criteriosa, responsável e eficaz na defesa do interesse municipal. Aliado a este cenário, teremos mais uma vez uma diminuição nas receitas provenientes do Orçamento do Estado. Com base neste cenário menos optimista foram elaborados os documentos previsionais de gestão para 2014, a qual se regerá pela responsabilidade, rigor e eficiência. Mesmo assim procuramos fazer opções, que sendo realistas e objectivas estejam em conformidade com as propostas que apresentamos e foram maioritariamente sufragadas pelos Cerveirenses. Privilegiaremos a coesão social, apoioando as famílias mais carenciadas, os idosos e os jovens. Propomos criar melhores condições de acessibilidade a todas as habitações do concelho, eliminando progressivamente o isolamento. Seguiremos uma correta política ambiental para preservar o futuro das gerações vindouras. Procuraremos preservar e valorizar o património municipal e propomos apoiar as juntas de freguesia de forma, a que estas possam cumprir a missão que legalmente lhes está incumbida*”. Seguidamente propôs que fosse constituída nesta Assembleia uma Comissão de Acompanhamento para em conjunto com a Câmara Municipal trabalhar em prol do Orçamento Participativo. Falou especificamente sobre o Mapa de Pessoal da Autarquia e o de seu novo Organograma. -----

- **Anabela Quintas** – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 20**) entende que este documento é uma cópia do orçamento anterior, um plano sem ambições e sem ideias novas sendo apenas um plano de gestão corrente. Relativamente aos montantes atribuídos às Juntas de Freguesias, diz serem notórios que os critérios de distribuição são de cariz político, com as juntas de Sopo, Loivo, Cerveira e Covas a serem beneficiadas em detrimento das demais, sendo certo que os cortes foram radicalizados em relação às juntas eleitas pelo Partido Socialista. Por último referiu que a bancada do



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Partido Socialista se irá abster, sendo certo que os Presidentes de Junta tem autonomia no sentido de voto. -----

- **Rui Esteves** – Pediu esclarecimentos à deputada Anabela Quintas, pois gostaria de saber em que é que a freguesia de Covas foi beneficiada e chamou a atenção para o facto de ter sido eleito nas listas apresentadas pelo Partido Socialista. -----

- **Pedro Soares** – Refutou a intervenção da deputada Anabela Quintas, exclamando que “*a freguesia de Sopo, da qual é Presidente de Junta, não está a ser beneficiada nem prejudicada, está, isso sim, a ser realizado o que foi assumido nos compromissos sufragados. Além do mais, esse tipo de questões nem deveriam ser levantadas pela deputada, pois deveria ter conhecimento que existem na freguesia de Sopo, diversas habitações que não tem acessibilidades, onde ainda não chegam lá uma ambulância ou um carro de bombeiros, é uma questão de justiça prioritária, por diversas vezes já abordada nesta Assembleia ao longo destes últimos anos*”. -----

- **Anabela Quintas** – Questionou o deputado Pedro Soares se “*em Sopo não se fizeram obras nestes últimos 20 anos? se não houve Presidentes de Junta, o que é que ele andou a fazer? Em vez de se gastarem milhares de euros em pedra/cantaria no cemitério, melhor o investisse nas acessibilidades*”. -----

- **Pedro Soares** – Afirmou que “*a deputada Anabela Quintas deve estar confusa, só pode. Para lhe avivar a memória, apenas dizer-lhe que há 20 anos atrás não estava cá, mas sim em Mem Martins. Desde que tomou posse como Presidente da Junta de Freguesia de Sopo, várias vezes abordou o tema das acessibilidades da sua freguesia nesta Assembleia Municipal, basta para isso consultar as atas. Quanto às obras do cemitério, poderá até concordar que foram opções mal tomadas, e que são um disparate, no entanto não foram protagonizadas por ele, nem com o dinheiro da Câmara Municipal. Finalizou dizendo que enquanto há freguesias que tem os caminhos todos pavimentados e até repavimentados, e outras que já dispõem de saneamento, a freguesia que representa nem um metro de saneamento tem e ainda anda a bater-se pelas acessibilidades básicas para garantir o acesso condigno a habitações, alertando a deputada a não vir para aqui dizer coisas que não sabe*”. -----

Aristides Martins – Defendeu que as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, evidenciam um grau de realismo elevado, que assenta nas funções essenciais e infraestruturas básicas que importa satisfazer aos Cerveirenses. -----

Ana Montenegro – Concorda com muito do que foi dito pelo deputado Pedro Soares. Apenas se propõe cumprir com o programa eleitoral. Não lhe interessa o passado, interessa sim agarrar o presente e fazer um melhor futuro. -----

- **O Presidente da Câmara Municipal** referiu que a bancada do Partido Socialista face às alegações proferidas pela Sr.^a deputada Anabela Quintas vai ser generosa em abster-se, no entanto entende que é



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

uma atitude injusta, pois se tivessem feito uma leitura cuidada e atenta ao documento, não fariam essa interpretação, pois todas as freguesias são tratadas com equidade. -----

Submetida à votação foram os documentos das **Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 aprovados por maioria** com oito abstenções dos deputados Fernando Venade, Anabela Quintas, Carla Torres, Manuela Ferreira, Cristina Cancela, Joaquim Barroso, Fernando Alves e Fernando Marinho. -----

PONTO OITO da ordem de trabalhos **“Fundamentação para Autorização de Recrutamento Excepcional de Trabalhadores para Ocupação de Postos de Trabalho Previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Cerveira”** -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se trata de recrutamento excepcional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal e que visa regularizar contratos de trabalho, regularização esta já prevista por concurso aberto no Diário da República pelo aviso nº 57/2013, de 03 de janeiro e entretanto anulado por despacho do Presidente da Câmara datado de 05 de novembro de 2013. -----

Submetido à votação, foi autorizado por unanimidade, o recrutamento excepcional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Cerveira (**Anexo 21**). -----

PONTO NOVE da ordem de trabalhos **“Revisor Oficial de Contas (ROC) – Designação”** -----

O Presidente da Câmara informou que foram efectuadas várias consultas a Revisores e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, e que apenas quatro apresentaram propostas e respectivos currículos (**Anexo 22**), para que nos termos do artigo 48.º, n.º2, da Lei n.º 2/2007, de 15.01, a Assembleia Municipal nomeie um deles, para que depois se possa dar início à sua contratação através do CCP. -----

O Presidente da Assembleia propôs que o critério de seleção para escolha do ROC fosse o quantitativo (preço mais baixo). Submetido à votação a aceitação desta proposta foi aceite por unanimidade. Assim sendo, fica designado para Revisor Oficial de Contas a Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., que apresentou a proposta no valor de seis mil e seiscentos euros acrescidos de IVA à taxa legal normal em vigor. -----

PONTO DEZ da ordem de trabalhos **“Tabela de Taxas – Publicidade – redução de taxas para o ano de 2014”** -----

O Presidente da Câmara esclareceu que esta redução visa dar um sinal de apoio aos comerciantes do concelho, de modo a possibilitar a estes alguma recuperação económico financeira, propondo uma redução de 10% nestas taxas (**Anexo 23**). -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção e submetida à votação foi a proposta de Redução de Taxas de Publicidade para o ano de 2014 submetida à votação tendo sido aprovado por **unanimidade**. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De seguida o Presidente da Assembleia, abriu o período reservado ao público, tendo-se registado a intervenção do Sr. Cândido Malheiro, da freguesia de Lovelhe, que felicitou o Sr. Presidente e restantes membros desta Assembleia e regozijou-se pela aprovação da devolução do IRS aos Cerveirenses e pelo orçamento aprovado, que considera um documento realista. Finalizou desejando um Bom Natal a todos. - Seguidamente registou-se também a intervenção do Sr. Francisco Valentim, da freguesia de Loivo, que felicitou todos os presentes. Acentuou que é necessária e útil a proximidade das pessoas com a Câmara Municipal. Finalizou também desejando Boas Festas. -----

O **Presidente da Câmara Municipal** aproveitou para desejar Boas Festas e o **Presidente da Assembleia** agradeceu a presença de todos e desejo Festas Felizes e um Bom Ano Novo. ----- Não havendo mais assuntos a tratar e por proposta do Presidente da Mesa, foi esta Ata, por **unanimidade, aprovada em minuta**, afim das deliberações tomadas produzirem efeitos de imediato, tendo sido dado à mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. ----- E nada mais havendo a tratar foi esta sessão encerrada pelas 01h10 do dia 24 de dezembro. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,
(Vitor Nelson Esteves Torres da Silva)

A 1º Secretária,
(Cláudia Maria Pinto Ferreira)

A 2ª Secretária,
(Ana Cristina Araújo Silva dos Santos)

HM

ANEXOS

À

ATA

DE

23-12-2013



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA

Entre 02-10-2013 e 20-12-2013

DATA	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
03-10-2013	João Fernando Brito Nogueira	Convocatória – Instalação do Órgão Câmara Municipal
03-10-2013	João Manuel Sousa Araújo	Convocatória – Instalação do Órgão Câmara Municipal
03-10-2013	Vitor Manuel Inácio Costa	Convocatória – Instalação do Órgão Câmara Municipal
03-10-2013	Emanuel Renato Sousa de Oliveira	Convocatória – Instalação do Órgão Câmara Municipal
03-10-2013	Maria Aurora Amorim Viães	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Vitor Nelson Esteves Torres da Silva	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Mário Luís Fernandes Afonso	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Ana Cristina Araújo Silva dos Santos	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Aristides Manuel Rodrigues Martins	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Cristina Sofia Martins	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Lídia Isabel Leal Portela	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	João Manuel Araújo Domingues Caldas	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	José Manuel Vaz Carpinteira	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Rui Alberto Rodrigues da Cruz	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Anabela Lages de Oliveira Quintas	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Carla Maria Caetano Amorim Torres	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Fernando José Rodrigues Pires Venade	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Manuela Maria Lourenço Ferreira	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Cristina Isabel Silva Cancela	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Cláudia Maria Pinto Ferreira	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Constantino João Magalhães Costa	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Fernando Bessa Marinho	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	José Miguel Rodrigues Pereira	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Joaquim Lima Hilário	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Fernando António da Cunha Alves	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Rui Manuel de Sousa Esteves	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

03-10-2013	Armando Rui Brandão do Paço	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Ana Maria da Cunha Montenegro	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Filipe Manuel da Silva Amorim	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Manuel Custódio Esteves	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
03-10-2013	Manuel Pedro Cerqueira Soares	Convocatória – Instalação do Órgão Assembleia Municipal e Primeira Reunião
16-10-2013	Sandra Maria Pereira Pontedeira	Convocatória – Instalação do Órgão Câmara Municipal
23-10-2013	Vitor Nelson Esteves Torres da Silva	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Mário Luís Fernandes Afonso	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Ana Cristina Araújo Silva dos Santos	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Aristides Manuel Rodrigues Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Cristina Sofia Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Lídia Isabel Leal Portela	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	João Manuel Araújo Domingues Caldas	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	José Manuel Vaz Carpinteira	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Rui Alberto Rodrigues da Cruz	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Anabela Lages de Oliveira Quintas	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Carla Maria Caetano Amorim Torres	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Fernando José Rodrigues Pires Venade	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Manuela Maria Lourenço Ferreira	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Cristina Isabel Silva Cancela	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Cláudia Maria Pinto Ferreira	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Constantino João Magalhães Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Fernando Bessa Marinho	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	José Miguel Rodrigues Pereira	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Joaquim Lima Hilário	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Fernando António da Cunha Alves	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Rui Manuel de Sousa Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Armando Rui Brandão do Paço	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Ana Maria da Cunha Montenegro	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Filipe Manuel da Silva Amorim	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Manuel Custódio Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Manuel Pedro Cerqueira Soares	Convocatória da Assembleia Municipal
23-10-2013	Presidente da Câmara Municipal de V. N. Cerveira	Convocatória da Assembleia Municipal
30-10-2013	Joaquim do Nascimento Gomes Barroso	Preenchimento de vaga da Assembleia Municipal – Convocatória
04-11-2013	Presidente da Câmara Municipal de V. N. Cerveira	Deliberações da última Assembleia Municipal
05-11-2013	Presidente da Câmara Municipal de V. N. Cerveira	Assembleia Municipal - Funcionamento
11-11-2013	Silvério José Alves de Carvalho	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Carlos Daniel Malheiro Gonçalves	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Cândido Magalhães Malheiro	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Manuel Araújo Soares	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Ana Rosa Alves de Barros	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	José Augusto Cantinho Venade	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Raquel Maria Pires de Sousa	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

		desenvolvido
11-11-2013	António Roleira Marinho	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Júlio Vilas Boas da Costa	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Marco António Gil Fernandes	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	José Pereira Correia	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Joaquim Aniceto Bernardes Martins de Lara	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Paulo Jorge Martins Pereira	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Nuno André Costa Martins da Silva	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Joaquim Teixeira e Silva	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	João Manuel Sousa Araújo	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	António João Fernandes Gomes	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Fernando Batista da Rocha	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Lourenço Caldas Martins	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	José Gonçalves Martins	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
11-11-2013	Diamantino Manuel Coelho do Vale Costa	Mensagem de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido
22-11-2013	ADECUS	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	ADEIXA	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	ADSL	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Amigos da Pena	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	APIMIL	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Associação Amigos dos Espaços Verdes Reboreda	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Associação Cultural Convento S. Paio	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Bombos S. Tiago de Sopo	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Cult. Rec. Divino Salvador de Covas	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Cult. Rec. Minho na Vila	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Artesanato do Vale do Minho	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Defesa Património Florestal	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Estudantes EB 2/3 Sec. Cerveira	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Estudantes ETAP Cerveira	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Estudantes Gallaecia	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Pais da EB 2/3 Sec. Cerveira	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Pais ETAP Cerveira	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Pais Colégio de Campos	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Voleibol Clube de Cerveira	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Desportiva de Campos	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Desp. Cultural da Juventude de Cerveira	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Desp. Rec. Cultural de Lovelhe	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Portuguesa de Karaté-Dó Shotokai	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Projeto – Núcleo de Desenv. Cultural	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Assoc. Recr. Cultural de Nogueira	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Centro de Cultura de Campos	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Cervaria – Assoc. Cult. Recreativa	Apresentação de cumprimentos e contactos



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

22-11-2013	Cerveira Futsal Clube	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Citius Fit	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Clube Celtas do Minho	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Clube de Caça e Pesca	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Clube Desportivo de Cerveira	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Clube Desportivo de Cerveira (S. Veteranos)	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	CNE – Agrupamento 1028 de Reboreda	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	CNE – Agrupamento 981 de Campos	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Coral Polifônico de Cerveira	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Grupo de Cavaquinhos de Lovelhe	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Morraceira – Associação Cultural	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Patas e Patas	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Pedal'Arte – Assoc. Cicloturismo de VNC	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Porta Treze – Assoc. Poética de todas as Artes	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Rancho Folclórico de Sopo	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Rancho Folclórico e Etnográfico de Reboreda	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Rancho Folclórico e Infantil de Gondarém	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Unisénior	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Comédias do Minho	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Clube de Clássicos Ibéricos	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Escola Pé de Dança	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Grupo de Bombos S. Pantaleão de Cornes	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Grupo de Bombos de Nogueira	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Grupo de Bombos de Loivo	Apresentação de cumprimentos e contactos
22-11-2013	Fundação da Bienal de Cerveira	Apresentação de cumprimentos e contactos
05-12-2013	Vitor Nelson Esteves Torres da Silva	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Mário Luís Fernandes Afonso	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Ana Cristina Araújo Silva dos Santos	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Aristides Manuel Rodrigues Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Cristina Sofia Martins	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Lídia Isabel Leal Portela	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	João Manuel Araújo Domingues Caldas	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	José Manuel Vaz Carpinteira	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Rui Alberto Rodrigues da Cruz	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Anabela Lages de Oliveira Quintas	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Carla Maria Caetano Amorim Torres	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Fernando José Rodrigues Pires Venade	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Manuela Maria Lourenço Ferreira	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Cristina Isabel Silva Cancela	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Cláudia Maria Pinto Ferreira	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Constantino João Magalhães Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Fernando Bessa Marinho	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	José Miguel Rodrigues Pereira	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Joaquim Lima Hilário	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Fernando António da Cunha Alves	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Rui Manuel de Sousa Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Armando Rui Brandão do Paço	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Ana Maria da Cunha Montenegro	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Filipe Manuel da Silva Amorim	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Manuel Custódio Esteves	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Manuel Pedro Cerqueira Soares	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Presidente da Câmara Municipal de V. N. Cerveira	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Vitor Manuel Inácio Costa	Convocatória da Assembleia Municipal
05-12-2013	Maria Aurora Amorim Viães	Convocatória da Assembleia Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F. de VNC e Lovelhe	Pedido de afixação do Edital da Assembleia



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

		Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F. de Reborede e Nogueira	Pedido de afixação do Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F. de Candemil e Gondar	Pedido de afixação do Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F. de Campos e Vila Meã	Pedido de afixação do Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F de Cornes	Pedido de afixação do Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F de Covas	Pedido de afixação do Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F de Gondarém	Pedido de afixação do Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F de Loivo	Pedido de afixação do Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F de Mentrestdo	Pedido de afixação do Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F de Sapardos	Pedido de afixação do Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Presidente da J. F de Sopo	Pedido de afixação do Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Diretor do Jornal "Cerveira Nova"	Edital da Assembleia Municipal
10-12-2013	Diretor do Jornal "Serra e Vale"	Edital da Assembleia Municipal

POSTAIS DE BOAS FESTAS

João Fernando Brito Nogueira

Vitor Manuel Inácio Costa

Maria Aurora Amorim Viães

João Manuel de Sousa Araújo

Fernando Monteiro Matias

Rui Alberto Rodrigues da Cruz

Anabela Lages de Oliveira Quintas

Aristides Manuel Rodrigues Martins

Fernando José Rodrigues Pires Venade

Manuela Maria Lourenço Ferreira

Cristina Isabel da Silva Cançela

Lídia Isabel Leal Portela

Cristina Sofia Martins

Carla Maria Caetano Amorim Torres

João Manuel Araújo Domingues Caldas

Claúdia Maria Pinto Ferreira

Ana Cristina Araújo Silva dos Santos

Mário Luís Fernandes Afonso

Joaquim do Nascimento Gomes Barroso

Joaquim Lima Hilário

José Miguel Rodrigues Pereira

Fernando António da Cunha Alves

Rui Manuel de Sousa Esteves

Armando Rui Brandão do Paço

Ana Maria da Cunha Montenegro

Filipe Manuel Silva Amorim



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Fernando Bessa Marinho
Manuel Custódio Esteves
Manuel Pedro Cerqueira Soares
Constantino João Magalhães Costa
Prof. Daniel Bessa Fernandes Coelho
Prof. Euclides de Jesus Gonçalves Rodrigues
ADECUS - Associação Desportiva e Cultural de Sapardos
ADEIXA - Associação de Dança do Eixo Atlântico
ADSL - Associação de Desenvolvimento Social Local de Vila Nova de Cerveira
Amigos da Pena -Associação Social, Recreativa e Cultural
APIMIL - Associação de Apicultores Entre o Minho e Lima
Associação Amigos dos Espaços Naturais de Reboreda
Associação Cultural Convento de S. Paio
Associação Cultural e Recreativa Bombos de S. Tiago de Sopo
Associação Cultural e Recreativa do Divino Salvador de Covas
Associação Cultural e Recreativa Minho na Vila - Rancho Folclórico de Campos
Associação de Artesanato do Vale do Minho
Associação de Defesa do Património Florestal - Unidade Local de Covas
Associação de Voleibol Clube de Cerveira
Associação Desportiva de Campos
Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira (REMO)
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe
Associação Portuguesa de Karaté-do Shotokai (Centro de Karaté de Cerveira)
Associação Projecto - Núcleo de Desenvolvimento Cultural
Associação Recreativa e Cultural de Nogueira
Centro de Cultura de Campos
Cervaria - Associação Cultural e Recreativa
Cerveira Futsal Clube
Citius Fit - Clube de Fitness de Cerveira
Clube Celtas do Minho
Clube de Caça e Pesca de Cerveira
Clube Desportivo de Cerveira
Clube Desportivo de Cerveira (Secção de Veteranos)
CNE - Agrupamento 1028 de Reboreda
CNE - Agrupamento 981 de Campos
Coral Polifônico de Cerveira
Grupo de Cavaquinhos de Lovelhe
Morraceira - Associação Cultural
Patas e Patas – Associação de Defesa dos Animais de Cerveira
Pedal'Arte – Associação de Cicloturismo de Vila Nova de Cerveira
Porta Treze - Associação Poética de Todas as Artes
Rancho Folclórico de Sopo
Rancho Folclórico e Etnográfico Reboreda
Rancho Folclórico Infantil de Gondarém
UNISÉNIOR - Universidade Séniior de Cerveira
Clube de Clássicos Ibéricos
Escola Pé de Dança
Grupo de Bombos S. Pantaleão de Cornes
Grupo de Bombos de Nogueira
Grupo de Bombos de Loivo



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Fundação Bienal de Cerveira
Centro Social e Paroquial de Campos
Centro Paroquial de Acção Social e Cultural de Lovelhe
Centro Paroquial e Social de Covas
Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Reboreda
Centro Social e Paroquial de Sapardos
Centro Paroquial e Social de Gondarém
Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira
Jornal Cerveira Nova
Jornal Serra e Vale
RCC - Rádio Cultural de Cerveira
Paróquia de Gondarém e Sopo
Paróquia de Covas, Gondar, Candemil e Mentrestido
Paróquia de Campos, Sapardos, Cornes e Nogueira
Paróquia de Reboreda e Lovelhe, Vila Nova de Cerveira e Loivo
Paróquia de Vila Meã
Centro Escolar de Cerveira
Centro Escolar Norte
Creche do Centro Social de Apoio às Empresas - Centro Social e Paroquial de Campos
Colégio de Campos
Agrupamento Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira
Escola Superior Gallaecia
ETAP Escola Profissional de Vila Nova de Cerveira
Centro Saúde de Vila Nova de Cerveira (Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE)
CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Cerveira
GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Cerveira
Registo Civil e Predial de Vila Nova de Cerveira
Repartição Finanças de Vila Nova de Cerveira
Serviço Local do Centro Regional da Segurança Social de Vila Nova de Cerveira
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Cerveira
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira
Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Cerveira

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Entre 02-10-2013 e 20-12-2013

DATA	REMETENTE	ASSUNTO
10-10-2013	Colégio de Campos	Dia do Diploma – Convite
15-10-2013	Diocese de Viana do Castelo	Não poderá estar presente na Tomada de Posse dos Novos Órgãos Autárquicos de V.N. Cerveira
16-10-2013	Emanuel Renato Sousa de Oliveira	Renúncia ao Mandato de Membro da Câmara Municipal
16-10-2013	Fernando Monteiro Matias	Comunica impossibilidade de estar presente na instalação do novo executivo
17-10-2013	Fernando Monteiro Matias	Solicita que considere sem efeito a carta remetida no dia anterior
18-10-2013	Presidente da C.M. Ponte de Lima	Tomada de Posse dos Novos Órgãos Autárquicos de V.N. Cerveira – Agradecimento do Convite
25-10-2013	ANMP	XXI Congresso da ANMP - Convocatória
05-11-2013	ADSL – Assoc. Desenv. Social e Local VNC	Convocatória para reunião de Assembleia Geral



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

11-11-2013	ANMP	Atualização dos contactos dos Associados
13-11-2013	Assembleia Municipal de Espoende	Apresentação
19-11-2013	António Roleira Marinho	Agradecimento
28-11-2013	José Manuel Vaz Carpinteira	Renúncia
16-12-2013	Agrupamento de Escolas de VNC	Convite – Jantar de Natal
17-12-2013	ADEIXA	Pedido de reunião

POSTAIS DE BOAS FESTAS

CA – Crédito Agrícola

Colégio de Campos

Associação Cultural e Recreativa Bombos de S. Tiago de Sopo

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira

Associação Cultural e Recreativa do Divino Salvador de Covas

Informação à Assembleia Municipal da Atividade Municipal

Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de Setembro, e no seu artigo 25, nº 2 alínea C, e tendo o executivo tomado funções a 19 de outubro de 2013, tenho a honra de submeter à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal o relatório parcial (quarto trimestre) das divisões autárquicas:

- Relatório da DAFI (inclui relatório dos serviços financeiros);
- Relatório da DDSCH;
- Relatórios da DOSM – Técnico Superior Nuno Esteves, Técnico Superior Miguel Roda, e Técnica Superior Cristiana Brandão.

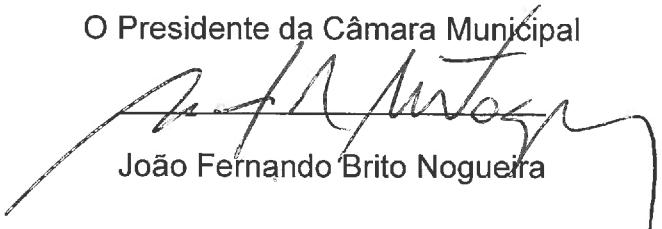
Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea C, junta-se em anexo, os seguintes documentos:

- 1) Declaração respeitante ao estado atual das dívidas a fornecedores;
- 2) Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao 23 de dezembro de 2013;
- 3) Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização reportando a 13 de dezembro de 2013.

Vila Nova de Cerveira

Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



João Fernando Brito Nogueira



RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÃO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MESES DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

Na sequência da reunião havida no dia 13 de janeiro e de acordo com artigo 21º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal (que agora já não se encontra em vigor) define que a Divisão Administrativa e Financeira tem por atribuição o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos e serviços do município, elencando as suas várias competências.

Assim, junto enuncio, de forma sucinta, as actividades mais relevantes para os serviços a meu cargo desenvolvidas entre novembro e dezembro de 2013:

RECURSOS HUMANOS

- Implementação das regras do Código do Trabalho, da Lei 12-A/2008, de 27.02 e da Lei 59/008, de 30.06;

Registaram-se, conforme mapa anexo:

- 41 Requerimentos diversos;
- 4 Pedidos de ajudas de custo;
- 21 Pedidos de horas extraordinárias;
- 63 Pedidos de faltas por conta de horas;
- 93 Pedidos de faltas para consultas;
- 39 Atestados médicos;
- 50 Faltas por conta de férias, e;
- 54 Pedidos de alteração de férias.

ATENDIMENTO AO UTENTE E GESTÃO DE ÁGUA MUNICIPAL

- Foram realizados 193 registos de requerimentos, conforme mapa anexo;
- Atualização da aplicação de águas;



- Implementação de uma política de corte do fornecimento de abastecimento de água, aos consumidores faltosos, tendo, com essa política, reduzido em cerca de 80% as faltas de pagamento.

APOIO TÉCNICO-ADMNISTRATIVO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

- Elaboração de Ordem do Dia e minuta das reuniões do executivo camarário e secretariado das mesmas reuniões, assim distribuídas:

De novembro a dezembro de 2013: 4 reuniões ordinárias.

APROVISIONAMENTO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 217 Ajustes Diretos Simplificados, nos termos do Artigo 127.º do CCP, conforme mapa anexo;
- 4 Procedimentos de Ajuste Direto para Prestação de Serviços, com convite e cadernos de encargos, conforme mapa anexo;
- 2 Procedimentos de concurso público, um para empreitada, outro para Prestação de Serviços, ambos com programa e caderno de encargos, conforme mapa anexo.

OFICIAL PÚBLICO

- No período de novembro a dezembro foi elaborado um contrato de empreitada “Requalificações Urbanísticas – Beneficiação do Largo das Oliveiras e do Loteamento do Bairro de S. Roque, em Vila Nova de Cerveira” e diversas minutas de contratos a celebrar.

GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Incremento da eficácia e eficiência na arrecadação das receitas municipais e da realização das despesas orçamentadas, comprovadas através da análise dos documentos de prestação de contas relativos aos meses em apreciação;
- Implementação de um sistema de pagamento de despesas através de transferência bancária;
- Incremento do processo de regularização registral e contabilística dos bens do domínio público e privado do Município.

APOIO ÀS UNIDADES ORGÂNICAS (OBRAS PARTICULARES)

- Foram emitidas 22 licenças, conforme mapa anexo;
- Foram realizados 110 registos de requerimentos, conforme mapa anexo;
- Foram produzidos diversos despachos, informações, etc, conforme mapa anexo;
- Foram emitidas diversas guias de receita, conforme mapa anexo;
- Foram executados diversos ofícios, etc.

APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS/EXPEDIENTE

- Foram realizados 1052 registos de entrada de documentos, conforme mapa anexo.

CONCLUSÃO

Em conclusão, considero que o desempenho dos vários serviços e os resultados obtidos relativamente aos objectivos definidos para a Divisão Administrativa e Financeira, foram positivos.

Vila Nova de Cerveira, 22 de dezembro de 2013.

O Chefe da DAFI,



Vitor Manuel Passos Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 13.12.2013 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº 11/03 – 7º Juiz TAC do Porto

ESPÉCIE – Ação Ordinária

AUTOR – João Paulo da Costa Marinho

RÉ – Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Condenação no pagamento de indemnização de 28.975,91 a título de danos patrimoniais, acrescida de juros de mora vencidos (contabilizados em € 12.957,60 à data da propositura da ação) e dos vincendos, e de € 100.000,00 a título de danos morais, bem como de sanção pecuniária compulsória de 5% para o caso de não ser cumprida de imediato a condenação que viesse a ser proferida.

ESTADO ACTUAL - Foi proferida sentença a condenar a C.M. a pagar ao Autor a quantia total de € 35.254,48 (que inclui danos patrimoniais e morais), acrescida de juros de mora à taxa legal (de 7% entre 10.01.2003 e 30.04.2003 e de 4% desde essa data até integral pagamento). Foi interposto recurso, encontrando-se o processo para decisão final.

2

PROCESSO – nº 122/06.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Ação administrativa especial

AUTOR – Rui Alvarenga Lages

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Anulação do despacho de 21.09.2005 que deferiu o licenciamento do loteamento no procº. nº. 3/03.

ESTADO ACTUAL – Foi celebrada transação judicial, já homologada por sentença, a qual aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

3

PROCESSO – nº 419/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa comum sob a forma ordinária

AUTORA – Freguesia de Sapardos

RÉ – Freguesia de Rubiães

CHAMADOS – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Paredes de Coura

OBJECTO/PEDIDO – Delimitação das freguesias de Sapardos e Rubiães.

ESTADO ACTUAL - Tem julgamento marcado para o dia 4 de Março de 2014.

4

PROCESSO – nº 1823/10.84BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa comum sob a forma ordinária

AUTORA – Maria Gabriela Silva Pereira Camelo Taborda

RÉUS – Município de Vila Nova de Cerveira e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros), acrescida de juros à taxa legal desde a citação e pedido de indemnização a liquidar em função de danos futuros.

ESTADO ACTUAL – aguarda marcação de audiência prévia.

5

PROCESSO – nº 1860/12.8BEBRG – U. O. 1 (proveniente da injunção 159196/12.4YIPRT)

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTORA – Águas do Noroeste, S.A.

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de pagamento do valor de € 209.744,79, acrescida de juros vencidos, no valor de € 55.436,46 e de juros vincendos à taxa legal.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância. A Autora interpôs recurso para o TCAN, o qual revogou a sentença e ordenou que o processo baixasse à 1^a Instância para julgamento da causa.

6

PROCESSO – nº 409/13.0BEBRG – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTORA – Construções Refoiense, Ld^a.

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de pagamento do valor de € 1.753.369,32, acrescida de juros vincendos, à taxa legal, a título de indemnização por incumprimento dos contratos de empreitada de obras públicas “Remodelação do Largo da Feira – Praça da Galiza” e “Avenida das Comunidades/Regeneração da Entrada Norte da Vila”.

ESTADO ACTUAL – aguarda marcação de audiência prévia.

7

PROCESSO – nº 1105/13.3BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Ilídio José Lourenço Pontedeira

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Anulação do despacho de 29.06.2012, concordante com a deliberação da Câmara Municipal de 27.06.2012, que aplicou ao Autor a pena disciplinar de despedimento.

ESTADO ACTUAL – aguarda marcação de audiência prévia.

8

PROCESSO – nº 1.397/13.8BEBRG – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTORA – Construções Refoiense, Ld^a.

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Vários pedidos de pagamento de facturas relativos aos contratos de empreitadas de obras públicas celebrados entre a mesma e o Município (“Remodelação do Largo da Feira – Praça da Galiza”, “Avenida das Comunidades/Regeneração da Entrada Norte da Vila” e “Incubadora das Indústrias Criativas/Bienal de Cerveira”) e vários pedidos relativos aos autos de medição e recepções provisórias das mesmas.

ESTADO ACTUAL – aguarda marcação de audiência prévia.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; -----

Declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 797.664,33 €. -----

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas: -----

Caixa de Crédito Agrícola ----- 9.640 Acções = 24.040,00 €

Valorminho, S.A ----- 9.720 Acções = 48.600,00 €

Águas do Noroeste, S.A ----- 48.780 Acções = 243.900,00 €

Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A ----- 7.500,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 23 de Dezembro de 2013. -----

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

ENTIDADE M. V.N.Cerveira		RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 255							DATA 2013/12/23	ANO 2013	PÁGINA 1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDEDOR	
11		CAIXA	15.452.183,29	15.446.495,51	1.578,60	3.253,23	15.453.761,89	15.449.748,74	4.013,15		
11.1		Caixa	15.425.486,29	15.422.749,27	1.578,60	3.253,23	15.427.064,89	15.426.002,50	1.062,39		
	CX	CAIXA	15.425.486,29	15.422.749,27	1.578,60	3.253,23	15.427.064,89	15.426.002,50	1.062,39		
11.8		Fundo de maneio	26.697,00	23.746,24			26.697,00	23.746,24		2.950,76	
11.8.1		José Carpinteira	3.615,21	3.615,21			3.615,21	3.615,21			
	CX1	FM-José Carpinteira	3.615,21	3.615,21			3.615,21	3.615,21			
11.8.2		João Nogueira	1.202,15	452,15			1.202,15	452,15		750,00	
	CX2	FM-João Nogueira	1.202,15	452,15			1.202,15	452,15		750,00	
11.8.3		Vitor Costa	2.380,53	1.130,53			2.380,53	1.130,53		1.250,00	
	CX3	FM-Vitor Costa	2.380,53	1.130,53			2.380,53	1.130,53		1.250,00	
11.8.4		Vitor Pereira	2.360,84	1.960,84			2.360,84	1.960,84		400,00	
	CX4	FM-Vitor Pereira	2.360,84	1.960,84			2.360,84	1.960,84		400,00	
11.8.5		Fernando Matias	9.230,13	9.230,13			9.230,13	9.230,13			
	CX5	FM-Fernando Matias	9.230,13	9.230,13			9.230,13	9.230,13			
11.8.6		Nuno Jorge Costa Correia	7.908,14	7.357,38			7.908,14	7.357,38		550,76	
	CX6	FM-Nuno Jorge Costa Correia	7.908,14	7.357,38			7.908,14	7.357,38		550,76	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	15.529.532,21	13.642.741,96	3.253,23	20.174,80	15.532.785,44	13.662.916,76	1.869.868,68		
12.1		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	14.669.777,68	13.326.385,92	3.004,20	20.174,80	14.672.781,88	13.346.560,72	1.326.221,16		
	0035/0001359130	CGD	1.067.753,98	740.159,99			1.067.753,98	740.159,99	327.593,99		
	0035/0001819430	CGD	199.159,41	6.646,30			199.159,41	6.646,30	192.513,11		
	0035/0009749930	CGD	12.079,91				12.079,91		12.079,91		
	0035/00014085230	CGD	11.524.320,33	10.929.578,63	3.004,20	20.174,80	11.527.324,53	10.949.753,43	577.571,10		
	0035/00014233230	CGD	1.790.665,23	1.650.001,00			1.790.665,23	1.650.001,00	140.664,23		
	0035/00014892630	CGD	43.704,24				43.704,24		43.704,24		
	0035/00015260530	CGD	5.170,05				5.170,05		5.170,05		
	0035/00015447030	CGD	6.613,53				6.613,53		6.613,53		
	0035/00015939130	CGD	3.751,20				3.751,20		3.751,20		
	0035/00015940530	CGD	2.873,08				2.873,08		2.873,08		
	0035/00016560930	CGD	5.157,45				5.157,45		5.157,45		
	0035/00016708430	CGD	1.435,74				1.435,74		1.435,74		
	0035/00017555930	CGD	7.093,53				7.093,53		7.093,53		
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	164.761,78	133.971,17			164.761,78	133.971,17	30.790,61		
	0018/35404061001	BT	164.761,78	133.971,17			164.761,78	133.971,17	30.790,61		
12.3		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	365.139,69	181.105,31			365.139,69	181.105,31	184.034,38		
	0045/40023596179	CCAM	365.139,69	181.105,31			365.139,69	181.105,31	184.034,38		
12.4		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	313.940,46	1.279,56	249,03		314.189,49	1.279,56	312.909,93		
	0033/00049885369	BCP	194.788,70	710,79	232,13		195.020,83	710,79	194.310,04		
	0033/45255167253	BCP	119.139,99	568,77	16,90		119.156,89	568,77	118.588,12		
	0033/45255168805	BCP	11,77				11,77		11,77		
12.5		BANCO ESPIRITO SANTO	15.912,60				15.912,60		15.912,60		
	0031/17259100197	BES	15.912,60				15.912,60		15.912,60		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			30.981.715,50	29.089.237,47	4.831,83	23.428,03	30.986.547,33	29.112.665,50	1.873.881,83		
DOCUMENTOS			25.371,85				25.371,85		25.371,85		
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			13.014.336,89	12.000.057,89	1.578,60	20.030,15	13.015.915,49	12.020.038,04	995.827,45		
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.688.109,65	810.143,90		144,65	1.688.109,65	810.288,55	877.821,10		

TESORERIA

T. Goyen

FUNCIONÁRIO

ORGAN EXECUTIVE

ORGÃO EXECUTIVO

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
Digníssima Mesa
Sr. Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores
Caros Colegas e Ex.mo Público

Abraço à sua ministra.
W.

Voto de congratulação

Por estas alturas, tal como no último verão, Vila Nova de Cerveira recebe os habitantes e forasteiros que nos visitam, com uma decoração artesanal e adequada à época, a que todos assistimos, orgulhosos. É o amor pela terra, traduzido em luzes e enfeites, numa harmoniosa policromia.

Particularmente neste Natal, e apesar das dificuldades financeiras que transversalmente afectam toda a gente, em especial os comerciantes e as instituições, todos verificamos que Vila Nova de Cerveira está maravilhosamente decorada, e que todas as ruas, cada uma à sua maneira, tentaram superar os sinais da crise e oferecer aos residentes e potenciais compradores, que nos visitam principalmente nestas épocas, um sinal de esperança e um olhar positivo sobre o futuro.

É um prazer dar uma volta por toda a vila e ver a imaginação e o trabalho criativo que algumas dezenas de pessoas, puseram nesta iniciativa natalícia.

Nesta campanha, queria ainda dar os parabéns à Câmara Municipal, pela disponibilidade em mobilizar meios e recursos, para que tudo isto fosse possível, sendo que a junta de freguesia que tenho a honra de presidir, colaborou também neste processo, embora modestamente, mas dentro das suas possibilidades.

Assim, proponho em nome do movimento dos independentes nesta Assembleia Municipal, um voto de congratulação aos comerciantes e empresários de Vila Nova de Cerveira por todo o trabalho, dedicação e empenho com que contribuíram nesta e noutras épocas, para que com estes gestos simples e afectivos, a nossa terra fique mais bela e atractiva.

Vila Nova de Cerveira, 23.12.2014

Constantino Magalhães Costa / Grupo Municipal dos Independentes

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores deputados,

APPROVADO em Sessão de 15/11/2011

O Presidente

Em nome do grupo municipal do Partido Socialista apresento um **voto** de pesar pelo falecimento de dois mestres da Arquitetura com ligações ao nosso concelho e no qual deixaram parte do seu contributo, do seu conhecimento e do seu legado, com os quais cooperaram no desenvolvimento cultural e arquitetónico de Vila Nova de Cerveira.

São eles, o Arquiteto Alcino Soutinho, e, o Arquiteto e Pintor Nádir Afonso.

Alcino Soutinho, deixa-nos uma das peças mais referenciadas no seu percurso enquanto arquiteto e, um dos marcos de referência pela qualidade e bom gosto que nos representou durante décadas, a Pousada D. Dinis. Com projeto datado de 1973, trás ao Alto-Minho um grito de modernidade e exemplaridade pela qualidade da conceção do espaço.

Em 1982 esta obra consagra-o com o Prémio Europa Nostra pela Federação de proteção do património cultural e natural europeu (Federation of the protection of Europe's cultural and Natural Heritage") colocando Vila Nova de Cerveira como um exemplo Europeu de reabilitação do património, tornando-se a Pousada numa das obras de maior referência do espólio de Soutinho na arquitetura nacional, e, no contexto Europeu.

Nádir Afonso, embora com formação em Arquitetura, contactando de perto com os grandes mestres do século XX, como Le Corbusier e Niemeyer, deixa-nos um legado importante no campo da Pintura, sendo considerado um dos maiores expoentes da pintura contemporânea portuguesa.

A sua obra encontrou-se por diversas vezes exposta em Vila Nova de Cerveira, destacando-se na VII e XI Bienal de Arte, 1992 e 2001 respetivamente, sendo artista homenageado na XII Bienal de Arte em 2003, apresentando-nos uma exposição antológica.

A sua obra correu mundo, figurando na síntese das suas exposições temporárias ou permanentes ao lado de Vila Nova de Cerveira, cidades como, Paris, Nova Iorque ou Brasília.

Ficará para sempre o legado dos mestres Alcino Soutinho e Nádir Afonso associado a Vila Nova de Cerveira, às suas terras, às suas gentes e à sua cultura.

ANEXO 6
Atvuc 203/12/63

Abramto P. muni midas
M.

Srº Presidente da Assembleia Municipal

Senhoras secretárias da Mesa da Assembleia

Srº Presidente da Câmara Municipal

Vereadora Aurora Viães – Vereador Vitor Costa

Caros colegas deputados Municipais

Público

Os movimentos de independentes representados nesta Assembleia propõe um voto de pesar pelo falecimento de um dos grandes exemplos da história contemporânea, mais precisamente NELSON MANDELA.

Justifica-se este voto pelo facto deste homem, verdadeiro cidadão do mundo, ser um modelo de visão, coragem e liderança.

Sempre sonhou com um país onde fosse respeitada a dignidade de todas as pessoas numa vivência contínua de paz, democracia e liberdade para todos.

Foi-lhe atribuído em 1993 o Nobel da Paz pela integridade pessoal e extraordinária ousadia em negociar o estabelecimento de uma democracia com os representantes do regime que o perseguiu e encarcerou.

A sua presença e o seu sorriso eram a garantia de que a reconciliação e o entendimento tinham um propósito claro e tangível: a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Transportando estes princípios e valores defendidos por Mandela para os nossos tempos, encontram plena atualidade e pertinência, dado o facto de inúmeras vezes serem adulterados e menosprezados.

Os nossos tempos exigem mais do que nunca homens da estirpe de Nelson Mandela. Todos nós somos quotidianamente desafiados para a construção desse modelo social e político.

A esse apelo da nossa sociedade exigisse-se uma resposta determinada e afirmativa, honrando o enorme legado que Mandela nos deixou.

Finalizo, fazendo votos que os ideais preconizados por Nelson Mandela se mantenham sempre presentes nas nossas atitudes, nas nossas acções, nas nossas propostas, sabendo assim que estamos a construir um mundo melhor para todos.

O Proponente

Mário Luís Fernandes Afonso

trato en **ANEXO +** para que

exhibit 3
Exhibit already
comes with a public

A bancada do Movimento independente Pensar Cerveira atribui um voto de louvor a Elisabete Maria Franco da Silva Tiago pelo ato de solidariedade e coragem levado a cabo enquanto dadora de medula óssea. Estendemos ainda, este voto a todos os que no município de forma altruísta são dadores, quer de medula, quer de sangue pois contribuem de forma anónima para salvar vidas.

Autumn 2013/12/4,

Abmunt. P. mammillata

Wt.

Ex. Sr Presidente da Asse. Municipal e restantes membros do Conselho
Ex. Sr Presidente da Câmara e deputados
Cargos deputados e dirigentes Públco

ANEXO 8

Até 2013/12/23
Aprovado P. unanimidade
M.

Os Movimentos Independentes representados nestas Assembleia Municipal congratulam e expressam os seus mais sinceros Parabéns ao Jornal Cerveira Nova, pelo seu quase meio século de existência.

Reconhecido e prestigiado nos 4 cantos do mundo, este leva as notícias da nossa terra, a mais bonita, a todos os que nela habitam e mais, os que com ela sonham.

Nestes 43 anos de existência lemos e relemos notícias, poemas, resultados desportivos etc., que nos aproximam e envolvem com as gentes e culturas do nosso povo.

Realço também o papel fundamental dos assinantes e anunciantes, pois sem eles seria impossível a sua sobrevivência, tornando assim muito mais pobre a cultura CERVEIRENSE.

Para os anos vindouros e já que estamos em época Natalícia, não posso deixar de desejar para o CERVEIRA NOVA que continue por muitos e bons anos com a qualidade e vitalidade a que nos tem habituado.

Bem-haja

Lídia Portela

ANEXO 9

ponto 1

Amvac 2013/11/23
Wf

Exma. mesa da Assembleia Municipal
Exmos. srs. Presidente da CM e vereadores
Exmos srs. deputados
e todos os presentes

Nesta Assembleia Ordinária , apresenta-se pela primeira vez a oportunidade de formalmente apresentar ao novo executivo e, essencialmente na pessoa do Sr. Presidente, uma saudação pela sua vitória nas últimas eleições autárquicas.

A bancada do partido socialista apresenta assim, e desde já , votos de uma boa gestão para este mandato.

Assume, no entanto e também desde já, que em prol dos interesses do concelho, não alienará a sua voz, pelo que se assume oposição política.

Isto porque, já é voz corrente e popular que quem manda na Câmara é o PSD.

Ora, Sr. Presidente da Câmara, se os Cerveirenses lhe depositaram o seu voto de confiança para este mandato, e que em democracia o elegeram, esperam de si que seja, em termos metafóricos, o timoneiro deste barco.... com voz de comando e decisão.

Passando agora a uma outra nota,

Congratulámo-nos com o evento de Passagem de Ano 2013/2014 que está a ser organizado na nossa Vila, mais propriamente nas muralhas do Castelo.

Congratulámo-nos ainda com as dinâmicas envolvidas nomeadamente ao nível do comércio e serviços locais.

Apesar de Cerveira não ter tradição em eventos de passagem de Ano, fazemos votos para que este corra bem e seja motivo para justificar a sua repetição em anos futuros.

António

A bienal de Vila Nova de Cerveira

É indiscutível a grandeza da marca cultural que a realização da bienal de VNC Traduz e continuará a traduzir para o concelho de Vila Nova de Cerveira.

É indiscutível a importância da bienal de arte na afirmação nacional e internacional do concelho de Vila Nova de Cerveira.

A vila das artes afirma-se no contexto da criação artística e cultural ao nível das diversas disciplinas que agrega, pelo intercambio de conhecimento e experiências.

Todavia, decorridos mais de 30 anos e 17 edições, a bienal de Vila Nova de Cerveira enfrenta o enorme desafio de adaptar-se nos novos tempos, ciclos, conjunturas e experiências.

Percebe-se a necessidade de preservar de modo critico e dinâmico o legado que a marca **“vila das artes”** constitui para Vila Nova de Cerveira, combinado com a necessidade de refletir sobre a bienal de arte nos próximos 30 anos.

Essa reflexão passará certamente por questões como:

- Avaliação do legado resultante das 17 edições da bienal,
- Estrutura responsável pela realização da Bienal (fundação)
- Intervenientes na bienal, (artistas)
- Destinatários da bienal, (público)

- Descentralização da bienal, (área geográfica)

É nossa convicção de que esta Assembleia Municipal no exercício das suas competências poderá e deverá contribuir para essa reflexão, apontando caminhos e soluções que possam ser implementadas já na decima oitava edição a realizar em 2015.

Assim, propõem-se a criação nesta Assembleia Municipal de um grupo de trabalho entre todas as forças políticas e movimentos independentes representados, para que, no quadro temporal a definir, fixar o método e os objectivos do estudo e apresentar um relatório e conclusões finais.

Muito Obrigado.

W.

Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores
Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Caros Colegas
Estimado Público

Embora a “Agenda de Trabalhos” desta sessão seja bastante extensa, há assuntos que requerem o seu “timing” e não podem ser adiados, sob pena de passarem à história. É nesta lógica que gostaria de focar dois assuntos que me preocupam a mim, que preocupam os contribuintes e que preocupam a população deste concelho.

Começaria por me referir às taxas cobradas aos comerciantes de Vila Nova de Cerveira, pelo licenciamento da Publicidade e/ou Ocupação da Via Pública. Como é do conhecimento de alguns dos elementos desta Assembleia Municipal, em Sessão realizada no passado dia 24 de Abril do corrente ano, questionei o antigo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, sobre a quem competia cobrar essas taxas: se à Câmara Municipal de às Estradas de Portugal. Fiz-lo pela simples razão de ambas as entidades terem cobrado a mesma taxa aos comerciantes da área geográfica do nosso concelho, o que tanto eu como eles julgamos ser indevido. À data, fui informado que a taxa cobrada pela Câmara era referente à emissão do parecer e a taxa cobrada pelas Estradas de Portugal era referente à emissão da Licença! Não me convenceu a resposta, nem a mim nem aos comerciantes. Que eu saiba, e segundo o que diz a Lei, o parecer é emitido pela Junta de Freguesia a solicitação da Câmara Municipal. Tal como em Abril, volto a formular ao senhor Presidente da Câmara a mesma pergunta que formulei ao seu antecessor: A quem é que compete cobrar a taxa pela emissão das licenças de Publicidade e/ou Ocupação da Via Pública? À Câmara Municipal, às Estradas de Portugal ou às duas entidades?

Outro assunto que me preocupa e que preocupa todos os cerveirenses quando chega a época estival, são os incêndios. Como todos muito bem sabemos as populações das freguesias do interior do nosso concelho vivem com a floresta a entrar pelas suas portas a dentro. Existem aglomerados populacionais – lugares – rodeados de mato e arvoredo, muitos deles apenas servidos por um caminho, o que em caso de incêndio pode provocar o isolamento do mesmo colocando em risco pessoas e bens e uma possível evacuação dos seus habitantes. Com tempo e em articulação com as Juntas de Freguesia deverá ser programado um plano

de sensibilização, de prevenção e de acção que não o seguido até hoje. Não quero continuar a ver a brigada afecta à protecção civil andar a perder tempo a limpar zonas limpas, quando existem zonas potencialmente perigosas votadas ao abandono, com o mato a entrar pelas casas dentro. Não me esqueço da aflição vivida no último verão pelas populações das freguesias de Gondar, Candemil e Sapardos.

Obrigado.

João Caldas/23 de Dezembro de 2013

Estaleiros Navais de Viana do Castelo

Hoje é impossível não falar sobre o que está a acontecer nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, uma vez que foi anunciado o seu encerramento, tendo como consequência o despedimento dos seus 620 trabalhadores. E não nos podemos esquecer que os Estaleiros também são o garante de milhares de outros empregos indiretos no distrito.

É importante referir que vai-se destruir uma empresa com 69 anos de vida ao serviço da construção e reparação naval, sendo uma referência regional. A construção naval é uma atividade estratégica que deve ser dominada pelo Estado português como garantia de sobrevivência em situações de crise, de eventual colapso de relações internacionais nas quais a perca do conhecimento e das infraestruturas pode ser catastrófica.

A liquidação desta empresa, viável com capacidade de projeto e tecnologicamente preparada para responder às exigências de qualidade impostas pelos padrões atuais da construção naval mundial, implica a destruição do tecido produtivo nacional e hipoteca irreparavelmente o desenvolvimento económico do país e da região de Viana do Castelo.

Não podemos deixar de protestar pelo ataque que está a ser feito a todos os trabalhadores e às famílias que deles dependem, mas também ao ataque à região do Alto Minho, onde esta empresa é um pilar de desenvolvimento.

Para terminar, *[REDAÇÃO PELA PRIMEIRA D. CRISTINA MARTINS]* um voto de solidariedade para com trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo e que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal o comunique ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Cristina Martins



ANEXO 13

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 24/12/2013

Ac. Câmara

O Presidente, Unanimidade
f.

(11) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO DA BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA

Foi presente pelo senhor Presidente da Câmara Municipal uma proposta de alteração dos estatutos da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira, que se transcreve:

“PROPOSTA”

Alteração aos Estatutos da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira

Considerando a conjuntura económica actual;

Considerando que a Câmara Municipal no seu quadro de pessoal, como sua hierarquia máxima, possui apenas dirigentes intermédios de 2.º grau;

Considerando que não fazia sentido que a Fundação tivesse, em termos remuneratórios, um director que auferisse mais que os referidos dirigentes.

Propõe-se, nos termos do artigo 29.º dos referidos estatutos as seguintes alterações:

Assim, o artigo 11.º seria alterado da seguinte forma:

“Artigo 11.º

Competência do Conselho Diretivo

n.º 1 – mantém actual redacção;

a) “” idem””

h) Designar um Director, que em termos remuneratórios será equiparado a um dirigente intermédio de 2.º grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;”

O Artigo 27.º passaria a ter a seguinte redacção:

“Artigo 27.º

Vinculação da Fundação

1. A Fundação fica obrigada em quaisquer atos ou contratos pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho Diretivo ou do Presidente do Conselho Diretivo juntamente com a do Director.”

Vila Nova de Cerveira, 22 de novembro de 2013

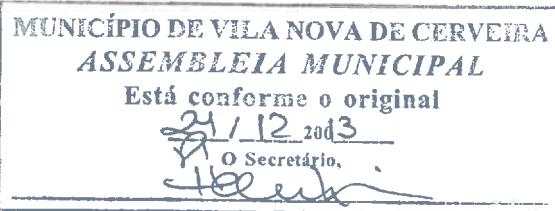
A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração de Estatutos proposta nos termos do artigo 29.º dos referidos estatutos e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

27/novembro/2013

Bento

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
Está conforme o original	
24/12/2013	<i>24/12/2013</i>
O Secretário,	
<i>Almeida</i>	

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Alteração aos Estatutos da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira

Considerando a conjuntura económica actual;

Considerando que a Câmara Municipal no seu quadro de pessoal, como sua hierarquia máxima, possui apenas dirigentes intermédios de 2.º grau;

Considerando que, não fazia sentido que a Fundação tivesse, em termos remuneratórios um director que auferisse mais que os referidos dirigentes.

Propõe-se, nos termos do artigo 29.º dos referidos estatutos as seguintes alterações:

O artigo 11.º seria alterado da seguinte forma:

“Artigo 11.º

Competência do Conselho Diretivo

n.º 1 – mantém actual redacção;

a) “” idem””

h) Designar um Diretor, que em termos remuneratórios será equiparado a um dirigente intermédio de 2.º grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;”

O Artigo 27.º passaria a ter a seguinte redacção:

“Artigo 27.º

Vinculação da Fundação

1. A Fundação fica obrigada em quaisquer atos ou contratos pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho Diretivo ou do Presidente do Conselho Diretivo juntamente com a do Director.”

Vila Nova de Cerveira, 22 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 23 /12 /2013

Ac. Câmara

O Presidente, Vitor Pereira

(12) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Foi presente pelo senhor Presidente da Câmara Municipal uma alteração ao regulamento supra referido, designadamente a revogação do artigo que previa a isenção de taxas do Estado, pelo simples facto da lei 2/2007, de 15.01, apenas isentar essas entidades de impostos e também porque o Município paga todo o tipo de taxas ao Estado, não fazendo assim sentido manter a isenção de taxas municipais a esta entidade.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração proposta do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) n.º 1 artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

27/novembro/2013

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira

Considerando que o artigo 12.º da Lei 2/2007, de 15.01, só isenta de impostos o Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos, que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações e não de taxas;

Considerando que o Município paga ao Estado e demais entidades todo o tipo de taxas, preços, etc.

Assim, de modo a que o Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos, que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações deixem de estar isentos do pagamento de taxas, PROPOONHO a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira:

SECÇÃO II

Isenções e reduções de Taxas Artigo 13.º

Isenções

Estão isentos do pagamento das taxas e licenças previstas neste regulamento:

1 – Revogado (O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos, que não tenham carácter empresarial, bem como os Municípios e Freguesias e as suas Associações, nos termos da Lei das Finanças Locais.)

2 – As associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas e as fundações públicas, quando legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem directa e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.

3 – As instituições particulares de solidariedade social, quando legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem directa e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.

4 – As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e as pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, solidariedade social, educação, ou defesa do meio ambiente, pelas actividades que se destinem directa e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 22 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 27/11/2013

Ac. Câmara

O Presidente,

(03) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2014, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2013

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

DERRAMA PARA O ANO 2014

FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2014, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2013

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos desde 2010 e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.

Assim, e considerando:

1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2014, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;

2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;

3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2013, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano de 2013, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artº 25º, e ccc) do nº 1 do artº 33º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro);

2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2013, ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no nº 4 do artº 14º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro) e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano de 2013, ficando, em todo o caso isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano em causa, um volume de negócios até 75 000,00 €.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de novembro de 2013”

A Câmara Municipal, após uma detida apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do número 1 do artigo 25º e ccc) do número 1 do artigo 33º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro), para o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios em 2013 superior a € 150.000,00, e 0,8% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios em 2013 até € 150.000,00, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta, ficando ainda em todo o caso isentos do respetivo pagamento os sujeitos passivos que apresentem, no ano em causa, um volume de negócios até 75 000,00 €.

27/novembro/2013

**Vitor Perelra
Chefe Divisão**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

PROPOSTA

DERRAMA PARA O ANO 2014

**FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2014, INCIDENTE
SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2013**

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos desde 2010 e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.

Assim, e considerando:

1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2014, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;

2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;

3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas.

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2013, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano de 2013, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artº 25º, e ccc) do nº 1 do artº 33º, ambas da Lei nº



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro);

2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2013, ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro) e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano de 2013, ficando, em todo o caso isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano em causa, um volume de negócios até 75 000,00 €.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Fernando Brito Nogueira". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'J' at the beginning.

João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 23/11/2013

Ac. Câmara

O Presidente, [Assinatura]

(04) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

IRS PARA 2014/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Considerando que o artigo 20.º da Lei 2/2007, de 15.01 (Lei das Finanças Locais), estabelece que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”;

Considerando a actual conjuntura económico-social;

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando os constantes cortes nos vencimentos dos trabalhadores em funções públicas e as crescentes dificuldades económicas das famílias.

Proponho que se fixe a taxa de 1,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de novembro de 2013”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade que a componente municipal a aplicar de IRS seja fixada em 1,5%. Mais deliberou, também por unanimidade, comunicar a presente até final do ano à Direcção-Geral de Impostos.

Mais deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a redução dos 3,5% da participação variável do IRS dos sujeitos passivos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro.

27/novembro/2013

[Assinatura]



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

PROPOSTA

IRS PARA 2014/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Considerando que o artigo 20.º da Lei 2/2007, de 15.01 (Lei das Finanças Locais), estabelece que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”;

Considerando a actual conjuntura económico-social;

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando os constantes cortes nos vencimentos dos trabalhadores em funções públicas e as crescentes dificuldades económicas das famílias.

Proponho que se fixe a taxa de 1,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

MUNICÍPIOS	TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DOS MUNICÍPIOS					
	Ano de 2014	Ano de 2013	Ano de 2012	Ano de 2011	Ano de 2010	Ano de 2009
	deliberação: 2013	deliberação: 2012			deliberação: 2009	deliberação: 2008
ARCOS DE VALDEVEZ						
CAMINHA		3,0%				
MELGAÇO		5,0%				
MONÇÃO						
PAREDES DE COURA		3,0%				
PONTE DA BARCA						
PONTE DE LIMA		0,0%				
VALENÇA	2,5%	5,0%				
VIANA DO CASTELO						
VILA NOVA DE CERVEIRA	1,5%	3,0%	5,0%	5,0%	2,5%	2,5%
devolução: CERVEIRENSES	3,5%	2,0%	0,0%	0,0%	2,5%	2,5%
Receita real do Município (N+1)		114.050,00 €	179.719,00 €	170.112,00 €	85.538,00 €	85.808,00 €
Previsão Receita (N+1)	53.915,70 €	107.831,40 €				



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 23/11/2011

Ac. Câmara

O Presidente, A. M. V. M.
Aprovado
Maria

(05) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10.02, estabelece “Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) (...).”

Assim, do preceito legal supra mencionado deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de dezembro do ano anterior à sua vigência.

PROPONHO assim, a aplicação de uma taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 22 de novembro de 2013”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à fixação de uma taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do. n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro.

27/novembro/2013



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10.02, estabelece “*Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) (...)*”.

Assim, do preceito legal supra mencionado deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de Dezembro do ano anterior à sua vigência.

PROPONHO assim, a aplicação de uma taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 22 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 23/11/2013

Ac. Câmara

O Presidente, P. Matias

(07) GRANDES OPCÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2014, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas “Grandes Opções do Plano” (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Actividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo “Orçamento” para o ano de 2014, elaborados nos termos da legislação atualmente em vigor (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), tendo como anexo 1: Mapa de Empréstimos, como anexo 2: Mapa de Pessoal. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 13.005.123,00 (treze milhões cinco mil cento e vinte e três euros) e uma despesa de € 13.005.123,00 (treze milhões cinco mil cento e vinte e três euros), bem como Autorização Prévias no âmbito da Lei dos Compromissos.

A Câmara Municipal, após detida análise e discussão dos referidos documentos, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores João Araújo e Fernando Matias, emitir parecer favorável e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.

27/novembro/2013

Belas



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

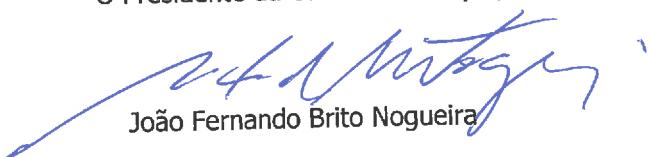
- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.
5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 25 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira

ANEXO 20
AMM/2013/12/13

Ponto 8

Relativamente ao ponto Grandes opções do plano, notamos o seguinte:

- Trata-se de uma cópia do documento apresentado no ano anterior pelo executivo que cessou funções;
- É um plano sem ambições, mas essencialmente sem ideias novas.
- A única obra nova cuja execução prevêem é da da ecopista Norte – mas esta obra já estava prevista em planos anteriores.
- é uma plano de gestão corrente.
- relativamente aos montantes atribuídos às juntas de freguesia, são notórios que os seus critérios são de cariz político, com as juntas de Sopo, Loivo, Cerveira e Covas a serem manifestamente beneficiadas em detrimento das demais Juntas de Freguesia, sendo certo que os cortes foram radicalizados em relação às Juntas de Freguesia eleitas pelo partido Socialista.

Este Documento não convence a bancada do partido socialista, pelo que irá abster-se na sua votação, *sendo certo que a bancada de parte tem voto*

Assinado



ANEXO 24

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA ~~MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA~~

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 23 / 11 / 2011

O Presidente,

Ac. Câmara

Por unanimidade.

(08) FUNDAMENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Foi apresentada fundamentação para autorização de recrutamento excepcional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, elaborada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

A Câmara Municipal, após detida análise e discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, concordar com a fundamentação apresentada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e submeter à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 66.º n.º 2 da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o recrutamento excepcional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

27/novembro/2013

Branco



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Fundamentação para autorização de recrutamento excepcional de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Cerveira

Considerando que o Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à administração local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos, do disposto na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas – LVCR), que determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal anexo às Grandes Opções do Plano 2013, conforme previsto no artigo 6.º n.º 2 da LVCR, são precedidos de aprovação do respectivo órgão executivo (Câmara Municipal);

Atendendo a que, face ao disposto no artigo 66.º n.º 1 da Lei 66-B/2012, de 31.12, “*As autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.*”;

Atendendo a que, face ao disposto no artigo 66.º n.º 2 da Lei 66-B/2012, de 31.12, “*Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, autorizar a abertura de procedimentos concursais a que se refere o n.º 1, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: (sublinhado nosso).*

- a) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;*
- b) *Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.”;*



N

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

- c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*
- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;*
- e) *Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior.”*

Estabelece ainda o n.º 8 do referido artigo 66.º da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, que: “*O disposto no presente artigo tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.*”;

Atendendo que, conforme o previsto no n.º 2 do citado artigo 66.º da supra referida Lei 66-B/2012, “*... o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, autorizar a abertura de procedimentos concursais ...*” no caso das situações excepcionais devidamente fundamentadas;

Tal autorização é admissível com o seguinte fundamento:

1.º No âmbito do mapa de pessoal 2013, proposto pela Câmara Municipal em sua reunião realizada em 30 de novembro de 2012 e aprovado pela Assembleia Municipal realizada no dia 14 de dezembro de 2012, foram estabelecidas as necessidades de recrutamento do Município;

2.º Que o recrutamento se efectue no âmbito do mapa de pessoal que agora se propôs alterar e ainda para este ano de 2013 e para o ano de 2014;

3.º Que este recrutamento proposto resulta de necessidades essências para manter em pleno o funcionamento dos serviços da autarquia;

4.º Que resulta ainda da anulação do concurso para recrutamento de 8 assistentes operacionais;

4.º Tal medida tem como fundamento o facto de, se a autorização não for concedida agora, não haver tempo para os necessários procedimentos concursais;

5.º A caracterização dos postos de trabalho necessários para o efeito são os seguintes:

Assistentes Operacionais	10 vagas
--------------------------	----------

Para o que, os trabalhadores deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do artigo 6.º n.º 4 da LVCR.

Prevê o n.º 6 e para os efeitos previstos no n.º 7, ambos do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

aplicação do disposto no parágrafo anterior, e tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho indicados supra seja efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

De acordo com a configuração legal atualmente vigente, trata-se de uma situação excepcional tal como se caracterizou supra.

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, conjugado como n.º 2 do artigo 9.º, da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, pretende-se com esta situação excepcional fundamentar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, prevista nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de acordo com a seguinte informação:

1. Em 2012, em resultado do desligamento do serviço por aposentação, exoneração, demissão ou falecimento saíram definitivamente do serviço 4 trabalhadores e no ano de 2013, até à data, 6 trabalhadores, todos por aposentação e 9 por terminus de contrato.
2. Por força da lei, em regra, dever-se-á estabelecer uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
3. No entanto, a experiência demonstrou que não é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados na situação de mobilidade especial.
4. Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores, na medida em que as necessidades de pessoal a recrutar são, em todos os casos, de natureza permanente.
5. A contratação por tempo indeterminado, no caso concreto, não provoca qualquer aumento da despesa com pessoal, isto porque, como referido, muitos trabalhadores cessaram definitivamente funções no ano de 2013.
6. A Câmara Municipal tem cumprido escrupulosamente com o estipulado na alínea e) do n.º 2 do citado artigo 66.º da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.
7. De referir que, para 2013, nesta Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira já há uma redução efetiva de pessoal de mais de 2%, cumprindo desta forma o estipulado no artigo 65º, e uma redução efetiva de pessoal com contrato resolutivo de pelo menos 50%, cumprindo desta forma o artigo 59.º n.º 1, ambos da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.
8. Por fim, os lugares referidos estão previstos na proposta de mapa de pessoal que agora se anexa para o ano de 2013 e de 2014.
9. A presente autorização deve ser aprovada pela Assembleia Municipal.

25.11.2013

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 23/11/2013

Ac. Câmara

O Presidente, *Magno Almeida*
é o melhor
para

(13) PROPOSTA DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS – ARTIGO 48.º N.º 2 DA LEI 2/2007, DE 15.01 (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS)

Foi presente pela Câmara Municipal uma consulta efetuada a 4 Revisores Oficiais de Contas, os quais apresentaram as propostas que se anexam, bem como os respectivos currículos, para que, nos termos do artigo 48.º, n.º 2, da Lei 2/2007, de 15.01 (Lei das Finanças Locais), a Assembleia Municipal nomeie um deles, para que depois se possa dar início à sua contratação através do CCP.

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à consulta efetuada e remeter as respectivas propostas à Assembleia Municipal, para que esta nomeie, nos termos do artigo 48.º n.º 2 da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

27/novembro/2013

Vitor Pereira
Chefe Divisão



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DAFI

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Consulta a Revisores Oficiais de Contas

Foi efetuada uma consulta a 4 Revisores Oficiais de Contas, os quais apresentaram as propostas que se anexam, bem como os respectivos currículos, para que, nos termos do artigo 48.º, n.º 2, da Lei 2/2007, de 15.01 (Lei das Finanças Locais), a Assembleia Municipal nomeie um deles.

É o que me cumpre informar.

25.11.2013

A blue ink signature of the name "Vitor Pereira".

Vitor Pereira

CMVNC Contratação Pública

De: Calvão Pires <CalvaoPires@rpssroc.pt>
Enviado: segunda-feira, 25 de Novembro de 2013 16:53
Para: CMVNC Contratação Pública
Assunto: RE: "Prestação de Serviços - Revisor Oficial de Contas"
Anexos: 20131125164120948.pdf

Exmos Srs,

Junto envio a nossa proposta de honorários, respeitante ao Serviço de Revisor Oficial de Contas, para o exercício de 2013.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

Manuel Calvão Pires



Rua Damião de Góis, 389 - A, Fr. BA
 4050-227 PORTO
 Telef. 225072500 - Fax 222003634
 Telemóvel: 917 530 800
 E-mail: calvaopires@rpssroc.pt
www.rpssroc.pt

De: CMVNC Contratação Pública [<mailto:contratacao.publica@cm-vncerveira.pt>]

Enviada: segunda-feira, 25 de Novembro de 2013 15:48

Para: Calvão Pires

Assunto: "Prestação de Serviços - Revisor Oficial de Contas"

Importância: Alta

Terminado o Contrato n. 10/2011, de 21 de março de 2013, relativo ao procedimento por Ajuste direto, com a referência AD-010-11, que visou a "Prestação de Serviços – Revisor Oficial de Contas" e, tendo em conta o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), solicitamos que V.º Ex.º apresente orçamento com vista à abertura de novo procedimento, com o teor e as condições do anteriormente celebrado, com a vigência de um ano, podendo ser prorrogável por iguais períodos, ate um máximo de duas prorrogações.

Mais se informa que a resposta ao presente correio eletrónico deve ser efectuada até amanhã dia

26 de novembro de 2013.

Atenciosamente,



Por favor, tenha em consideração o ambiente, antes de imprimir este e-mail pense bem se é necessário fazê-lo.



Exmos. Senhores

CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA DE CERVEIRA

N/Refº 008/P/2013

Porto, 25 de novembro de 2013

ASSUNTO: PROPOSTA DE HONORÁRIOS

Email: contratacao.publica@cm-vncerveira.pt

Exmos. Senhores,

Na sequência do convite de V. Exas. para "prestaçao de serviços anuais de revisão legal de contas do ano de 2013" para a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, apresentamos a seguinte proposta:

1. TRABALHO A DESENVOLVER

O Trabalho de Revisão Legal do Município para o período de 2013 a desenvolver nos termos da legislação aplicável de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditória da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, resultará na emissão da Certificação Legal das Contas.

2. MÉTODOS DE ATUAÇÃO

Relativamente ao trabalho de auditoria às contas do exercício de 2013, considerando o desfasamento temporal relativamente às datas de encerramento das referidas contas, o nosso trabalho terá por recurso os balancetes e documentos de prestação de contas finais. Após nos ter sido disponibilizada a informação referida, procederemos à respetiva análise e revisão, deslocando-nos ao Município para efetuar o trabalho de campo, com a extensão temporal considerada necessária.

Sempre que deste trabalho resultem questões, dúvidas, sugestões ou recomendações, apresentaremos em reunião, a agendar, com os responsáveis dos serviços, a discussão das mesmas.

O trabalho a desenvolver terá a supervisão do sócio e Revisor Oficial de Contas, apoiado no trabalho de Auditores, seus colaboradores.

Afirmamos ainda a nossa disponibilidade para contactos por telefone ou reuniões que entendam necessárias.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A nossa sociedade desenvolve a atividade de auditoria e revisão das contas desde 1990, exercendo as funções em mais de 150 entidades em vários sectores de atividade, pelo que consideramos, assim, ter a qualificação e experiência necessária para o trabalho de Revisão Legal da Empresa, sugerindo a consulta no nosso sítio "www.rpssroc.pt".

4. HONORÁRIOS

Tendo em conta os parâmetros da informação financeira previsível e por outro lado, os honorários que, de acordo com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) são compatíveis com os serviços de Revisão Legal, bem como o tempo que se mostrar indispensável despende para cumprir os procedimentos necessários à realização do trabalho, tendo em conta as nossas taxas horárias, as quais variam de acordo com o grau de responsabilidade e de experiência profissional de cada um dos membros da equipa de trabalho, apresentamos como valor dos honorários **7.200,00 Euros** (sete mil e duzentos euros, já deduzidos do montante a que se refere o artº 75º da Lei nº 66-B/2012-OE 2012), os quais já incluem todas as despesas de deslocação.

Sobre aquele valor acrescerá IVA, de acordo com a legislação em vigor.

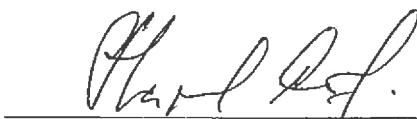
5. CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA

Agradecemos a oportunidade que nos foi concedida para a apresentação desta proposta de serviços profissionais, e consideramos ter a qualificação e experiência necessária para fornecer a adequada qualidade de serviços, disponibilizando-nos desde já para analisar com V. Exas. qualquer item da proposta ou mesmo apresentá-la pessoalmente.

Caso a presente proposta mereça o acordo de V. Exa. solicitamos a confirmação por escrito remetida por qualquer meio de comunicação.

Ficamos à inteira disposição de V. Exa. para a prestação de quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura necessitem, e, entretanto subscrevemo-nos.

Com os nossos melhores cumprimentos.



RIBEIRO, PIRES & SOUSA, SROC

Dr. Manuel Calvão Pires

CMVNC Divisão Administrativa e Financeira

Assunto: FW: Revisão legal das contas / Auditoria - Câmara Municipal V.N. Cerveira

De: Renata Pereira Gomes [mailto:renatapgomes@sapo.pt]

Enviada: segunda-feira, 25 de Novembro de 2013 09:11

Para: CMVNC Divisão Administrativa e Financeira

Cc: João Nogueira

Assunto: RE: Revisão legal das contas / Auditoria - Câmara Municipal V.N. Cerveira

Ex.mos Senhores,

Bom dia.

Na sequência da análise da última informação facultada e atendendo a que desconheço em concreto a dimensão contabilística da Autarquia, venho propôr à consideração de V. Ex.as a assinatura do contrato pelo período de um ano, pelo valor a que V.Ex.as se referem, devidamente anualizado (7.200€). Assim, poderia realmente inteirar-me do âmbito de todas as tarefas subjacentes à auditoria no caso concreto.

Com os melhores cumprimentos,

Renata Gomes

CURRICULUM VITAE

I. Elementos de Identificação

Nome: Renata Maria de Sá e Rocha Pinho Pereira Gomes.

Filha de: Eduardo Augusto da Rocha Pinho e Maria da Glória Pereira de Sá e Rocha Pinho.

Natural da Freguesia de Cedofeita, Concelho do Porto.

Nascida em 08/04/1971.

Estado Civil: Casada.

Cartão de Cidadão n.º 09287935-7ZZ3, válido até 22-06-2014.

Residência: Rua Tomás Ribeiro, 17 - 4.º E – 4450-296 Matosinhos.

II. Habilidades Literárias

Curso: Economia

Grau Académico: Licenciatura

Classificação final obtida: 12 (doze) valores

Data da conclusão: Setembro de 1994

Observações complementares: Estabelecimento de ensino - Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Curso: Auditoria

Grau Académico: Pós-graduação

Classificação final obtida: 15 (quinze) valores

Data da conclusão: Fevereiro de 2002

Observações complementares: Obtenção de prémio de mérito por melhor participação

Estabelecimento de ensino - Instituto Superior de Administração e Gestão (em parceria com a PriceWaterhouseCoopers)

Inscrição na lista da **Ordem dos Revisores Oficiais de Contas** sob o número 1176, em Setembro de 2004, após aprovação em exames escritos (realizados ao longo de 2003) e exame oral (realizado em Abril de 2004)

III. Actividade profissional

- Realização de estágio na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Moreira, Valente & Associados", de Outubro a Dezembro de 1994.

Colaboração, na mesma Sociedade, como auditora-assistente, de Janeiro a Junho de 1995.

- Realização de estágio profissional no âmbito da preparação para a carreira de Revisor Oficial de Contas, concluído em Maio de 2000.

- Colaboração, de apoio à auditoria/revisão de contas, com Revisores Oficiais de Contas, desde Julho de 1995.
- Gestão de carteira própria de clientes de revisão legal de contas desde o exercício de 2007.

IV. Outros Elementos

- . conhecimentos de informática na óptica do utilizador.
- . conhecimentos de inglês e francês, escrito e falado.

Porto, novembro de 2013

CMVNC Divisão Administrativa e Financeira

Assunto: FW: FW: Revisão legal das contas / Auditoria C. Municipal V. N. Cerveira

De: Glória Sá [mailto:roc.gloriasa@gmail.com]

Enviada: segunda-feira, 25 de Novembro de 2013 09:02

Para: CMVNC Divisão Administrativa e Financeira

Assunto: Re: FW: Revisão legal das contas / Auditoria C. Municipal V. N. Cerveira

Ex.mos Senhores

Na sequência da nossa troca de emails com vista a tentativa de conciliação de interesses, sou a propôr à consideração de V. Ex.as a assinatura do contrato pelo período de um ano, pelo valor a que V.Ex.as se referem, devidamente anualizado. Assim, poderia realmente inteirar-me do âmbito de todas as tarefas subjacentes à auditoria no caso concreto.

Apresentando a V. Ex.as respeitosos cumprimentos, subscreve-se

Glória Sá

De: CMVNC Divisão Administrativa e Financeira

Enviada: segunda-feira, 18 de Novembro de 2013 14:28

Para: ['roc.gloriasa@gmail.com'](mailto:roc.gloriasa@gmail.com)

Assunto: FW: Revisão legal das contas / Auditoria C. Municipal V. N. Cerveira

Importância: Alta

Exm.^ª senhora Glória Sá

Na sequência do seu e-mail, o qual nos mereceu o melhor acolhimento, informo V.^ª Ex.^ª que o contrato que agora termina para a auditoria das contas do Município, tinha um valor anual de € 8.000,00, num total de 24.000,00, nos 3 anos em que durou esse contrato.

Assim, para que se possa ter em consideração a sua proposta e se ainda mantiver o interesse na mesma, esta Câmara não poderá contratualizar acima dos € 21.600,00, pelo período de 3 anos.

Aproveito ainda para informar que em relação à Fundação o valor era de € 2.600,00 ano, num total de € 8740,00, por 4 anos, sendo que, neste caso em particular, par além de ter que se aplicar também uma redução de 10%, terá que se ajustar o valor a um período de 5 anos.

Aguardamos assim informações de V.^ª Ex.^ª sobre o interesse, ou não, na contratualização deste serviço.

Atentamente

Vitor Pereira
Município de Vila Nova de Cerveira
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Praça do Município - 4920-284 Vila Nova de Cerveira

PORUGAL

Tel: +351 251 70 80 20

Fax: +351 251 70 80 22

E-mail: dafi@cm-vncerveira.pt

<http://www.cm-vncerveira.pt>

CURRICULUM VITAE

Nome: Maria da Glória Pereira de Sá

Residência: Avenida do Parque, 279 – 4.º D; 4100-376 Porto

NIF: 137 670 095

Cartão de Cidadão n.º 01985780-2ZZ7, válido até 14-01-2014

Licenciada em Economia pela FEP

Post Graduação em Auditoria: inscrição na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 306, exercendo a atividade há mais de 25 anos.

Iniciou a atividade profissional, decidindo inscrever-se como Técnico de Contas.

Foi representante do Estado nas Empresas então intervençionadas “Real Companhia Velha” e “Real Vinícola”, durante vários anos e com tal função foi membro dos Conselhos Fiscais.

Lecionou na Universidade Livre.

Antes de se inscrever como ROC geriu várias empresas em diversos setores de atividade.

Como Revisor Oficial de Contas as funções tem-se distribuído por empresas de vários setores de atividade desde as industriais às comerciais, às de serviços, desde turismo às financeiras.

É consultora, quer da área económica quer da área financeira.

Novembro de 2013

CMVNC Divisão Administrativa e Financeira

De: Luís Dias <luisvsroc@mail.telepac.pt>
Enviado: segunda-feira, 25 de Novembro de 2013 23:11
Para: CMVNC Divisão Administrativa e Financeira
Cc: João Nogueira; vsroc@mail.telepac.pt
Assunto: RE: Auditoria Externa
Anexos: image001.jpg; PROPOSTA V. N. CERVEIRA.pdf; CV VS europeu actualizado.pdf

Importância: Alta

Exmo. Sr. Vítor Pereira,

Vimos por este meio remeter a V. Exa. a nossa proposta ao ajuste direto para contratualização dos serviços de um Revisor Oficial de Contas para o Município de Vila Nova de Cerveira.

Quanto à eventual contratualização para a Fundação da Bienal, ficamos a aguardar pela abertura do procedimento.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Dias

**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

RUA BATALHA REIS, n.º 79, 2º PISO * 6300 - 666 GUARDA
TEL: 271 227303 * FAX: 271 227304

De: CMVNC Divisão Administrativa e Financeira [mailto:dafi@cm-vncerveira.pt]
Enviada: segunda-feira, 25 de Novembro de 2013 17:29
Para: luisvsroc@mail.telepac.pt
Cc: João Nogueira
Assunto: FW: Auditoria Externa
Importância: Alta

De: CMVNC Divisão Administrativa e Financeira
Enviada: segunda-feira, 25 de Novembro de 2013 17:26
Para: 'luisvsroc@mail.telepac.pt'
Cc: João Nogueira
Assunto: FW: Auditoria Externa
Importância: Alta

Exm.º senhor Luis Dias

Na sequência do seu e-mail, o qual nos mereceu o melhor acolhimento, informo V.º Ex.º que o contrato que agora termina para a auditoria das contas do Município, tinha um valor anual de € 8.000,00, num total de 24.000,00, nos 3 anos em que durou esse contrato.

Assim, para que se possa ter em consideração a sua proposta e se ainda mantiver o interesse na mesma, esta Câmara não poderá contratualizar acima dos € 21.600,00, pelo período de 3 anos, pretendendo neste momento apenas preço para 1 ano, com possibilidade de duas renovações.

Aproveito ainda para informar que acresce ao mesmo a possibilidade de contratualizar com a Fundação da Bienal, sendo que em relação à Fundação o valor era de € 2.600,00 ano, num total de € 8740,00, por 4 anos, sendo que, neste caso em particular, par além de ter que se aplicar também uma redução de 10%, terá que se ajustar o valor a um período de 5 anos.

Aguardamos assim até amanhã, dia 26 de Novembro uma resposta sobre o interesse, ou não, na contratualização

deste serviço.

Atentamente

Vitor Pereira

Município de Vila Nova de Cerveira

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Praça do Município - 4920-284 Vila Nova de Cerveira

PORUTGAL

Tel: +351 251 70 80 20

Fax: +351 251 70 80 22

E-mail: dafi@cm-vncerveira.pt

<http://www.cm-vncerveira.pt>

De: João Nogueira

Enviada: segunda-feira, 25 de Novembro de 2013 17:12

Para: Vitor Pereira

Assunto: FW: Auditoria Externa

Importância: Alta

Para responder

De: Luis Dias [<mailto:luisvsroc@mail.telepac.pt>]

Enviada: segunda-feira, 25 de Novembro de 2013 17:02

Para: João Nogueira

Assunto: Auditoria Externa

Importância: Alta

Caro Presidente,

Na sequência da nossa conversa telefónica e continuando a manifestar interesse em apresentar a nossa proposta de serviços de auditoria externa ao Município de Vila Nova de Cerveira, agradecíamos o envio das condições de adjudicação.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Dias

 MARQUES DE ALMEIDA,

J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

Rua Batalha Reis, n.º 79, 2º PISO * 6300 - 668 GUARDA

Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

RUA BATALHA REIS, N.º 79, 2.º DTO.
6300-668 GUARDA

Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas

Município de V. N. Cerveira

25 de Novembro de 2013

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE
NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

Exmo. Senhor Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE
V. N. CERVEIRA
Praça do Município
4920-284 Vila Nova de Cerveira

Guarda, 25 de novembro de 2013

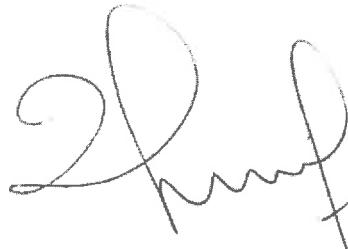
ASSUNTO: Convite do Ajuste Direto – Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas

Exmo. Senhor,

Na sequência do vosso convite para prestação de serviços de auditoria externa ao Município de V. N. de Cerveira, submetemos à apreciação de V. Exas. a nossa proposta para a Prestação de Serviços em causa, para efeitos do disposto nos artigos 47.º e 48.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais).

Atendendo que os procedimentos objecto de análise nas Autarquias Locais ocorrem essencialmente no mesmo período da execução dos actos e factos, teremos por base uma auditoria de acompanhamento / concomitante.

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada, ficando, naturalmente, na expectativa da vossa concordância e à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE
NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO DA NOSSA SOCIEDADE	4
2. ÂMBITO DOS TRABALHOS.....	5
3. ORGANIZAÇÃO DA EQUIPA DE TRABALHO	7
4. EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS SIMILARES	8
5. CALENDARIZAÇÃO DOS TRABALHOS	9
6. DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO	10
7. RELATÓRIOS A EMITIR.....	10
8. HONORÁRIOS E VALIDADE DA PROPOSTA.....	11
ANEXO.....	12



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

1. APRESENTAÇÃO DA NOSSA SOCIEDADE

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A., foi constituída por escritura notarial de 7 de Março de 2001, encontrando-se inscrita na respectiva Lista sob o número 176 e tem por objecto social o desempenho de funções de revisão legal das contas, auditoria às contas e serviços relacionados, de empresas e de outras entidades, exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados actos ou factos de empresas e de outras entidades, consultoria em matérias que integram o programa do exame para revisores e exercício de demais funções definidas ou a definir na legislação aplicável aos revisores.

Inicialmente constituída sob a forma de sociedade de profissionais foi transformada em 01/08/2008 em sociedade por quotas e em 21/12/2009 em sociedade anónima.

A empresa tem escritórios na Guarda (sede), cuja responsabilidade está a cargo do Administrador Vítor Manuel Lopes Simões, ROC n.º 780, e em Coimbra e Viseu.

A estrutura de recursos humanos da nossa sociedade é constituída por 14 técnicos qualificados e quatro Revisores Oficiais de Contas.

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE
NIPC: 505 261 898 * Capital social 50 000 € * S.R.O.C. nº 176



2. ÂMBITO DOS TRABALHOS

As nossas funções e responsabilidades como Revisores Oficiais de Contas são as constantes do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro. Na execução das nossas funções teremos também em atenção as disposições do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22/02, bem como a legislação do sector da administração autárquica, nomeadamente a Lei das Finanças Locais¹, Competências e Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias², Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas³ e toda a legislação orçamental relacionada.

O âmbito de intervenção está consignado, por um lado, no n.º 2 do artigo 47.º da Lei de Finanças Locais que refere que as contas dos municípios e das associações dos municípios que detenham participações no capital de entidades do sector empresarial local são remetidas ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a Certificação Legal das Contas e, por outro lado, nos n.º 1 e 2 do artigo 48.º da citada Lei, que referem que os municípios e as associações de municípios que detenham participações de capital em fundações e em entidades do sector empresarial local estão sujeitas a revisão legal de contas.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 48.º da Lei das Finanças Locais, compete ao auditor externo proceder anualmente à Revisão Legal das Contas, nomeadamente:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;

¹ Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro

² Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

³ Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C nº 176

- c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município ou da entidade associativa municipal, consoante o caso, informação sobre a respectiva situação económica e financeira;
- e) Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.

O nosso trabalho de Auditoria Externa / Revisão Legal das Contas será desenvolvido em conformidade com as Norma e Directrizes Técnicas emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e, supletivamente, pelas Normas Internacionais de Auditoria.

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE
NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

3. ORGANIZAÇÃO DA EQUIPA DE TRABALHO

Para a realização do âmbito e metodologia de trabalho a que nos propomos, serão envolvidos recursos humanos da nossa Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que tem responsabilidade específica, na nossa estrutura, por execução de trabalhos nas Autarquias Locais e outros organismos públicos.

Victor Manuel Lopes Simões – Revisor Oficial de Contas / Coordenador

Será o responsável pela organização e coordenação do trabalho a desenvolver no âmbito da presente proposta. É licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e Mestre em Contabilidade e Finanças Empresariais, Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sobre o número 780. A sua dissertação de mestrado incidiu sobre a intervenção dos Revisores Oficiais de Contas na auditoria de entidades públicas. Desde o inicio de 2010 que integra, como vogal, o Colégio de Especialidade da Contabilidade Pública, da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Possui uma vasta experiência em auditoria e consultoria em Portugal, tendo passado pelo sector público e desempenhado funções de administração e de docência no Ensino Superior e regular formador de Ordem dos Revisores Oficiais de Contas na formação de «Auditoria no setor público - O caso das autarquias locais».

Luís Júlio Brito Dias – Licenciado / Auditor - Supervisor

É licenciado em Economia pela Universidade da Beira Interior. Possui experiência em contabilidade e auditoria pública, passando pelo desempenho de funções de trabalho de campo, para além do processamento e tratamento de toda a informação contabilística e acompanhamento permanente.

Nuno Filipe Furtado de Almeida Fragona – Licenciado / Auditor - Assistente

É licenciado em Gestão e Técnico Oficial de Contas, inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas sob o número 50733. Possui experiência em contabilidade, auditoria, passando pelo desempenho de funções de trabalho de campo, junto das entidades, para além do processamento e tratamento de toda a informação contabilística.

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE
NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176



Margarida Cecília Pais de Oliveira Carragoso – Licenciada / Auditora - Assistente

É licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa. Possui experiência em contabilidade e auditoria pública, passando pelo desempenho de funções de trabalho de campo, para além do processamento e tratamento de toda a informação contabilística e acompanhamento permanente.

À equipa de campo, e em função do volume de trabalho e da avaliação dos riscos, poderão ser adicionados alguns elementos juniores ou supervisores.

4. EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS SIMILARES

Tentamos associar os nossos serviços à vasta experiência profissional do pessoal afecto à equipa de trabalho responsável pelos trabalhos realizados no âmbito de auditorias ao sector público, quer em termos de contabilidade, como de procedimentos de controlo interno.

Indicam-se as entidades do sector Autárquico e entidades do Sector Empresarial Local que são acompanhadas por esta equipa de trabalho ao abrigo do previsto no artigo 77.º da nova Lei das Finanças Locais:

Entidade	Desde
Câmara Municipal da Guarda	2007
Serviços Municipalizados da C. M. da Guarda	2007
Câmara Municipal de Aguiar da Beira	2007
Câmara Municipal de Mêda	2007
Câmara Municipal de Sabugal	2007
Câmara Municipal de Manteigas	2013
Câmara Municipal de Trancoso	2008
Câmara Municipal de Torres Novas	2010
Câmara Municipal do Fundão	2011
CulturGuarda, E.M.	2005
Guarda, Cidade Desporto, E.M.	1999
Hotel Turismo da Guarda, Lda.	2001
Nova Covilhã, SRU, E.M.	2005
ABTT – Aguiar da Beira Termas e Turismo, E.E.M.;	2007
Caldas da Cavaca, S.A.	2009

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE
NIPC: 505 261 898 * Capital social 50 000 € * S.R.O.C. nº 176

Relativamente a auditorias externas e perícias judiciais ao sector público:

Entidade	Em
Câmara Municipal de V. N. de Foz Côa	2010
Junta de Freguesia de Alcântara - Lisboa	2010
Junta de Freguesia de Freixedas	2007
Junta de Freguesia de Escarigo	2006

Temos ainda prestado um conjunto de prestações de serviços com vista à realização de uma Ação de Controlo de 1º Nível a projectos aprovados e financiados, designadamente:

- a) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - Auditorias Externas FEDER – Controlo 1º Nível, nos exercícios de 2002 a 2010;
- b) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - Auditorias Externas ao Programa Regional de Acções Inovadoras de Lisboa e Vale do Tejo – LISACTION – Controlo de 1º nível, nos exercícios de 2005 e 2006;
- c) POEFDs - Auditorias Externas FEDER – Controlo 1º Nível a nove projectos.

5. CALENDARIZAÇÃO DOS TRABALHOS

No seguimento do que temos vindo a referir, os nossos trabalhos de revisão / auditoria desenrolam-se de forma contínua ao longo do ano. Assim, a marcação específica dos dias em que se irão desenvolver os referidos trabalhos será agendada com a entidade, por comum acordo, desde que não comprometa os prazos para a apresentação da informação.

Nesse sentido, os trabalhos serão planeados em conjunto com os serviços administrativos e financeiros da entidade. Em particular, consideramos fundamental o apoio dos serviços no sentido de produzirem a informação contabilística necessária ao desempenho das nossas funções.

Para tal serão cumpridos no mínimo os prazos e tempestividade de deslocações exigidas na cláusula 4º do caderno de encargos do presente procedimento.

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE
NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

6. DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Após a conclusão do trabalho de campo e a fim de podermos emitir os nossos pareceres teremos que obter sob a forma escrita uma declaração de assunção de responsabilidade pela preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade, o resultado das operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que permita prevenir e detectar eventuais erros ou irregularidades.

É da competência do Órgão de Gestão garantir que não foram praticados, nem omitidos, quaisquer actos ou factos, realizadas operações ou assumidos compromissos com ela relacionados, afectando ou não o seu património, que não tenham sido transmitidos ao auditor externo e aos serviços competentes para o devido registo, quer para tratamento contabilístico, quer para outro tratamento adequado.

A referida declaração deve ser datada com a data da certificação legal das contas ou do relatório de auditoria a emitir e tem como finalidade resumir no final do exercício todas as informações relevantes que digam respeito às demonstrações financeiras.

7. RELATÓRIOS A EMITIR

Os relatórios a emitir até 31 de Março do ano seguinte ao ano a que se referem, em língua portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei nº 487/99 de 16 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 224/2008 de 20 de Novembro, com as Norma e Directrizes Técnicas emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com o solicitado no caderno de encargos, são:

- i) **Certificação Legal das Contas** – emitida para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º da Lei de Finanças Locais e de acordo com as disposições constantes na DRA700 - Relatório de Revisão/Auditoria e DRA730 - Autarquias Locais e Entidades Equiparadas.

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE
NIPC: 505 261 898 * Capital social 50 000 € * S.R.O.C. nº 176

- ii) **Parecer sobre a Situação Económica e Financeira Semestral** – emitido para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º da Lei das Finanças Locais, relativamente às contas do primeiro semestre.
- iii) **Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria** – comunicação efectuada ao órgão de gestão relativamente ao estado dos trabalhos (sem data específica), assuntos que o auditor externo tenha tomado conhecimento na execução dos trabalhos, eventuais dificuldades encontradas, principais conclusões sobre trabalhos substantivos efectuados sobre as demonstrações financeiras finais, explicações mais detalhadas sobre as reservas ou ênfases incluídas na certificação legal das contas ou relatório de auditoria emitidos (quando aplicável), comentários sobre erros, omissões, insuficiências ou inconsistências verificadas na revisão dos documentos de prestação de contas desde que não materiais e correspondentes recomendações, tendo em vista a eventual correcção de forma tempestiva.

8. HONORÁRIOS E VALIDADE DA PROPOSTA

Os honorários propostos foram calculados tomando como base o número de horas a despender e o grau de responsabilidade e a qualificação profissional das pessoas que esperamos vir a utilizar no planeamento, execução, supervisão e finalização do trabalho acordado.

Assim, face à natureza dos trabalhos e conforme a proposta de preços anexa, é proposto honorários anuais de 6.600 € (seis mil e seiscentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal normal em vigor.

O valor proposto inclui os honorários e todas as despesas com deslocações às instalações do Município de V. N. de Cerveira.

A proposta é valida durante um período de 66 dias a contar da data limite para a entrega da mesma.

Todas as referências legais relativas à Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro, serão ajustadas em função da entrada em vigor, a partir de 01/01/2014, da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.

pág.11

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

ANEXO

Sede
Rua Batalha Reis, nº 79, 2º
6300 – 668 GUARDA
Tel 271 227303 * Fax: 271 227304

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel. 239 821777 * Fax: 239 841027

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1º Piso/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel. 232 435277 * Fax: 232 435279

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE
NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro]

1. Vítor Manuel Lopes Simões, portador do nº de Identificação Civil 4887610, emitido em 26/10/2009, com domicílio profissional na Rua Batalha Reis, n.º 79, 2º – 6300 – 668 GUARDA, na qualidade de representante e administrador de MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 176, com o NIPC 505 261 898 e sede na Rua Batalha Reis, n.º 79, 2º, 6300-668 Guarda, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Ajuste Direto – Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido Contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido Contrato nos termos previstos no seguinte documento, que junta em anexo:
 - a) Proposta ao Ajuste Direto – Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas – Município de Vila Nova de Cerveira.

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido Contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176



- c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE
NIPC: 505 261 898 * Capital social 50 000 € * S.R.O.C. nº 176

5. O Declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da Proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de Contratos Públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a Declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O Declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a Proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento Candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Guarda, 25 de Novembro de 2013



A Administração
Vitor Manuel Lopes Simões

MODELO EUROPEU DE CURRICULUM VITAE



INFORMAÇÃO PESSOAL

Nome	VICTOR MANUEL LOPEZ SIMÕES
Morada	Rua Batalha Reis, nº 79 6300 – 668 GUARDA Portugal
Telemóvel	964 009 417
Correio electrónico	vsroc@mail.telepac.pt
Nacionalidade	Portuguesa
Número do Bilhete de Identidade	4887610
Data de nascimento	30/04/1957
Sexo	Masculino

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

• Data	Conclusão em 17/07/1997
• Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Universidade Aberta
• Designação da qualificação atribuída	Mestrado em Contabilidade e Finanças Empresariais Dissertação sobre a intervenção dos Revisores Oficiais de Contas na auditoria de entidades públicas
• Data	Conclusão em 30/09/1983
• Nome e tipo da organização de ensino ou formação	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
• Designação da qualificação atribuída	Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas

HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

Revisor Oficial de Contas inscrito na O.R.O.C. – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 780;
Técnico Oficial de Contas - inscrito na O.T.O.C. – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas com o número 7086.
Formador inscrito na Bolsa Nacional de Formadores com Certificado de Aptidão Profissional (CAP) emitido pelo IEFP em 15/09/2005.
Formador inscrito no Conselho Científico Pedagógico da Formação Continua, em certificado de registo de formador emitido em 11/06/2007.
CAAD - Centro de Arbitragem Administrativa. Designado árbitro em matéria tributária.

ACTIVIDADE E
EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL

- Director Administrativo e Financeiro da empresa Têxteis Trintex, S.A. – Guarda (1983 – 1984);
- Director Administrativo e Financeiro da empresa João Pilão da Silva, Lda – Guarda (1983 – 1984);
- Vogal da Comissão Instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda (ARS) (1986 – 1989);
- Sócio de Gabepe – Gabinete de Projectos Económicos - Financeiros e Contabilidade, Lda. (1985 – 1995);
- Administrador do Instituto Politécnico da Guarda (1989 – 1995);
- Sócio de Victor Simões e Pêga Magro – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 111 (1993 – 2000);
- Accionista de Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 176 (desde 2001).
- Professor vinculado de nomeação provisória do Ensino Secundário do 6º grupo - Contabilidade (1984 - 1986);
- Director do Departamento de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda; (2003-2007)
- Vice Presidente do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda; (2003-2007)
- Professor Adjunto Especialista (aposentado) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

Actualmente:

- Revisor Oficial de Contas;
- Técnico Oficial de Contas;
- Consultor de Empresas;
- Formador Profissional;
- Vogal do Colégio de Especialidade Contabilidade Pública da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas;
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida;
- Perito designado por Tribunais Judiciais;
- Perito designado por Tribunal Arbitral;
- Perito independente designado pela Direcção Geral de Impostos.

Guarda, 25 de novembro de 2013

(Victor Manuel Lopes Simões)



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 23/12/2013

Ac. Câmara

O Presidente, Vitor Pereira

(04) TABELA DE TAXAS - PUBLICIDADE – REDUÇÃO DE TAXAS PARA O ANO 2014

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada sobre o assunto em epígrafe a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que a conjuntura nacional não tem sido favorável aos comerciantes;

Considerando que, e na situação concreta do concelho de Vila Nova de Cerveira, os comerciantes tem sido afetados pelos efeitos da crise económico financeira;

Considerando que importa dar um sinal de apoio aos comerciantes do concelho, de modo a possibilitar a estes alguma recuperação económico financeira;

Proponho que as taxas de publicidade previstas no Capítulo IX da Tabela de Taxas inserida no Regulamento de Cobrança e Liquidação de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira, sejam reduzidas em 10%, para o ano 2014.

Vila Nova de Cerveira, 09 de dezembro de 2013”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e nos termos do artigo 25.º n.º 1 alínea b), conjugado com o artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter a proposta de redução de taxas de publicidade à Assembleia Municipal, para aprovação.

11/dezembro/2013

**Vitor Pereira
Chefe Divisão**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Tabela de Taxas

Publicidade

PROPOSTA

Considerando que a conjuntura nacional não tem sido favorável aos comerciantes;

Considerando que, e na situação concreta do concelho de Vila Nova de Cerveira, os comerciantes tem sido afetados pelos efeitos da crise económico financeira;

Considerando que importa dar um sinal de apoio aos comerciantes do concelho, de modo a possibilitar a estes alguma recuperação económico financeira;

Proponho que as taxas de publicidade previstas no Capítulo IX da Tabela de Taxas inserida no Regulamento de Cobrança e Liquidação de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira, sejam reduzidas em 10%, para o ano de 2014.

Vila Nova de Cerveira, 09 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

Designação / Texto	Taxa 2010	IVA
Capítulo VIII Instalações Abastecedoras de Carburantes Líquidos, Ar e Água (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 8º		
Secção I		
Licenças		
1. Bombas de carburantes líquidos – por cada uma e por ano	338,40 €	d)
2. Bombas de ar ou de água por cada uma e por ano:		
a) Instalações inteiramente na via pública	112,80 €	d)
b) Instalações na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular	56,40 €	d)
c) Instalações em propriedade particular mas com depósito e compressor na via pública	70,50 €	d)
d) Instalações inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	56,40 €	d)
3. Bombas volantes, por cada uma e por ano	70,50 €	d)
4. Tomadas de ar instaladas noutras bombas – por cada uma e por ano:		
a) Com o compressor saliente na via pública	56,40 €	d)
b) Com o compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	42,30 €	d)
c) Com o compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública	42,30 €	d)
5. Tomadas de água, abastecendo na via pública – por cada uma e por ano	42,30 €	d)
Observações:		
1.º - Quando as condições o permitam e seja de presumir a existência de mais de um interessado, poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação fixando livremente a base de licitação.		
O produto da arrematação será pago no prazo determinado pela Câmara Municipal, podendo esta permitir que o pagamento seja efectuado em prestações, sendo neste caso o valor da primeira de pelo menos metade do da arrematação. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis, mas de modo que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação. Tratando-se de bombas a instalar na via pública, mas junto a garagens ou estações de serviço, terão preferência, na arrematação, os respectivos proprietários, quando em igualdade de licitação.		
2.º - A licença das bombas e tomadas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação.		
3.º - O trespasso das bombas fixas instaladas na via pública depende da autorização da Câmara Municipal.		
4.º - As taxas de licenças de bombas para abastecimento de mais de uma espécie de carburante serão aumentadas de 75%.		
5.º - A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não implica cobrança de novas taxas.		
Capítulo IX Publicidade (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 9º		
Secção I		
Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes		
1. Chapas, placas e tabuletas:		
1.1 Por metro quadrado ou fracção/por ano	11,75 €	d)
1.2 Por metro quadrado ou fracção/por mês	6,10 €	d)
2. Letras soltas ou símbolos, por metro quadrado ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade:		
2.1. Por ano	11,75 €	d)
2.2. Por mês	6,10 €	d)
Secção II		
Telas, painéis, mupis e semelhantes		
1. Telas e painéis:		
1.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	11,75 €	d)
1.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	6,10 €	d)

Designação / Texto	Taxa 2010	IVA
2. Painéis mecânicos, digitais e semelhantes:		
2.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	58,65 €	d)
2.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	30,45 €	d)
3. Mupis e semelhantes:		
3.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	93,85 €	d)
3.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	42,65 €	d)
4. Bandeirolas e outros semelhantes:		
4.1. Por bandeirola ou fracção/por ano	11,75 €	d)
4.2. Por bandeirola ou fracção/por mês	6,10 €	d)
5. Faixas e outros semelhantes:		
5.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	11,75 €	d)
5.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	6,10 €	d)
Secção III		
Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes		
1. Cartazes:		
1.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano/cada cartaz	17,85 €	d)
1.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês/cada cartaz	6,10 €	d)
1.3. Por metro quadrado ou fracção/por semana	3,25 €	d)
2. Dísticos colantes e outros semelhantes:		
2.1. Por metro quadrado ou fracção/por mês/cada dístico ou semelhante	2,35 €	d)
2.2. Por metro quadrado ou fracção/por semana/cada dístico ou semelhante	0,70 €	d)
Secção IV		
Toldos		
1. Toldos, por metro linear ou fracção/por ano	17,85 €	d)
Secção V		
Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes		
1. Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes, por metro quadrado ou fracção da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por ano:		
1.1. Instalação, incluindo a licença no primeiro ano	58,65 €	d)
1.2. Renovação de licenças	23,45 €	d)
Secção VI		
Publicidade sonora		
1. Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo, por cada local de emissão:		
1.1. Até 7 dias	17,85 €	d)
1.2. De 8 a 15 dias	23,45 €	d)
1.3. Por mês	46,90 €	d)
2. Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques, por cada/por dia	11,75 €	d)
Secção VII		
Publicidade móvel		
1. Veículos e ou atrelados ou outros meios de locomoção:		
1.1. Por unidade:		
1.1.1. Por ano	117,30 €	d)
1.1.2. Por mês	11,75 €	d)
2. Outros meios de locomoção terrestres, por unidade/por ano	58,65 €	d)
Secção VIII		
Publicidade aérea		
1. Publicidade em transportes aéreos, por metro quadrado ou fracção/ por dia	58,65 €	d)
2. Dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo/por dia	29,35 €	d)

Designação / Texto	Taxa 2010	IVA
Secção IX Máquinas de venda automática		
1. Máquinas de venda automática, por unidade:		
1.1. Por ano	93,85 €	d)
1.2. Por mês	23,45 €	d)
Secção X Outros suportes publicitários		
1. Nos casos em que o suporte publicitário seja apenas mensurável em medidas lineares, por metro linear ou fracção:		
1.1. Por ano	11,75 €	d)
1.2. Por mês ou fracção	6,10 €	d)
2. Nos casos de suportes publicitários não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:		
2.1. Por ano	11,75 €	d)
2.2. Por mês	6,10 €	d)
Secção XI Campanhas publicitárias de rua		
1. Distribuição de panfletos, por cada local/por dia	23,45 €	d)
2. Distribuição de produtos, por cada local /por dia	23,45 €	d)
3. Provas de degustação, por cada local/por dia	17,85 €	d)
4. Ocupações de via pública com objectos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio, por metro quadrado ou fracção/por dia	6,10 €	d)
Capítulo X		
Mercado e Feira		
(Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 10º		
Secção I		
Mercado Municipal		
1. Taxas a pagar mensalmente pela ocupação em bancas ou lojas no mercado municipal:		
a) Bancas de A a D – por unidade	17,85 €	d)
b) Bancas de E a H – por unidade, incluindo o uso de instalação de frio	29,80 €	d)
c) Bancas de I a U – por unidade	29,80 €	d)
d) Bancas de 1 a 4 – por unidade	47,65 €	d)
e) Loja 1	535,50 €	d)
f) Loja 2	357,00 €	d)
g) Loja 3	178,50 €	d)
h) Loja 4	160,65 €	d)
i) Loja 5	160,65 €	d)
j) Loja 6	160,65 €	d)
k) Loja 7, incluindo o uso de instalação de frio	339,15 €	d)
l) Loja 8, incluindo o uso de instalação de frio	357,00 €	d)
m) Parcela correspondente a uma banca na câmara de frio destinado às frutas, legumes e outros produtos hortícolas (0,72 m ²)	16,45 €	d)
n) Parcela correspondente a uma banca na câmara de frio, destinada às flores e plantas	5,65 €	d)
o) Parcela correspondente a uma loja no armazém (3,30 m ²)	32,90 €	d)
p) Carteira do utilizador e segundas vias	5,65 €	d)
Secção II		
Feira		
1. Emissão de licença de ocupação do terrado	5,65 €	d)
2. As taxas de ocupação do terrado, por feira e m ² :		
a) Produtos hortícolas e pão	0,65 €	d)
b) Para espaços ocupados por veículos de produtos alimentares e bebidas	1,10 €	d)
c) Os restantes	0,95 €	d)